



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO PMP/CPL Nº. 033/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2018**

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ESTRUTURA E REALIZAÇÃO DO EVENTO FESTA DO PEÃO DE PIRAJUBA 2018 CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL”.

- **APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES: 18 DE ABRIL DE 2018 AS 09h00min**
- **ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL: 18 DE ABRIL DE 2018 AS 09h00min**
- **FORMA DE PAGAMENTO:** PAGAMENTO SERA REALIZADO CONFORME CLAUSULA 12.1, A PARTIR DO PROTOCOLO DA NOTA FISCAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES.
- **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA – PRAÇA JOSE MOISÉS MIZIARA SOBRINHO, 10 - CENTRO
- **CONSULTAS AO EDITAL:** NA SALA DA CPL, NA PRAÇA JOSE MOISÉS MIZIARA SOBRINHO, 10 - CENTRO.

ESCLARECIMENTOS: ATRAVÉS DO TELEFONE (34) 3426-0100 E DO E-MAIL compraspirajuba2013@hotmail.com.

**DIOGO Q DE OLIVEIRA
PREGOEIRO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

PROCESSO LICITATÓRIO PMP/CPL 033/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Pirajuba, com endereço na Praça José Moisés Miziara Sobrinho nº 10, Centro, Pirajuba/MG, CNPJ nº. 18.428.847/0001-37, isenta de inscrição estadual, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público aos interessados que às **09h00min DO DIA 18 DE ABRIL DE 2018** no Sede da Prefeitura Municipal de Pirajuba, situada na Praça José Moisés Miziara Sobrinho nº 10, Centro, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ESTRUTURA E REALIZAÇÃO DO EVENTO FESTA DO PEÃO DE PIRAJUBA 2018 CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, visando atender as necessidades desta Prefeitura Municipal de Pirajuba, esclarecendo que a presente licitação e conseqüente contratação serão regidas pela Lei Federal nº. 10.520/02, pelo Decreto Municipal 026/2013 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/93 e pelas disposições estatuídas neste instrumento convocatório e seus anexos. Em caso de vir a ser decretado feriado nacional, estadual ou municipal no dia previsto para abertura dos envelopes, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário e local.

I – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ESTRUTURA E REALIZAÇÃO DO EVENTO FESTA DO PEÃO DE PIRAJUBA 2018 CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**”, conforme especificações constantes do anexo I, no modelo de proposta.

II – CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

2.1. A licitante poderá adquirir o Edital pelo email: compraspirajuba2013@hotmail.com, pelo telefone (34) 3426-0100 ou na Secretaria Municipal de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG.

III – CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão Presencial, as empresas do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídas e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.1.1. Participarão da Sessão Oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.

3.2. A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e leis aplicáveis.

3.3. É vedada a participação de empresa:

3.3.1. Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.3.2. Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

3.3.3. Empresa suspensa ou impedida de transacionar com a Administração Pública ou qualquer dos seus órgãos descentralizados;

3.3.4. Empresa que não for estabelecida em território nacional.

3.3.5. Que esteja reunida em consórcio ou coligação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

- 3.3.6.** Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante.
- 3.3.7.** Empresa cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor da Prefeitura Municipal de Pirajuba;
- 3.4.** A observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade da licitante, que pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

IV – DA REPRESENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

4.1 No dia, horário e local designados para recebimento dos envelopes, a Licitante poderá apresentar um representante para credenciamento, devendo apresentar-se com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura, munido dos seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a **procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.**

4.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.4. Todas as licitantes deverão apresentar perante a Equipe de Apoio, antes da entrega dos envelopes, a **Declaração de Pleno Atendimento – Anexo IV. A Declaração poderá ser assinada antes da entrega dos envelopes e a sua ausência ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame.**

4.5. Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos do item 4.4. deste, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra as decisões da Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da Proponente. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

4.6. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

4.7. Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante apresentação de certidão simplificada expedida pela Junta Comercial (Conforme Instrução Normativa n.º 103, art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007) ou declaração de enquadramento validada pela junta comercial.

4.8. A apresentação da certidão/declaração referida no item anterior deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n.º 123/2006.

4.9. A certidão/declaração deverá ter sido emitida nos 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data prevista para o recebimento dos envelopes contendo “Proposta” e “Documentação”, sob pena de não aceitabilidade.

Observação – A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão/Declaração da Junta Comercial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

V – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes distintos, colados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além da **razão social e endereço do licitante**, sob pena de desclassificação, os seguintes dizeres:

ENVELOPE 1: “PROPOSTA DE PREÇOS”
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. PMP/CPL/033/2018
PREGÃO PRESENCIAL N°. 028/2018

ENVELOPE 2: “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. PMP/CPL/033/2018
PREGÃO PRESENCIAL N°. 028/2018

VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS”

6.1 - No Envelope: “Proposta de Preços” constará uma carta proposta única para o objeto da licitação, que poderá ser apresentada em modelo próprio, contendo todas as informações ali previstas, em uma via, com identificação da empresa proponente, n°. do CNPJ, endereço e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado.

6.1.1. Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência, em conformidade com as especificações descritas no Anexo I, deste Edital;

6.1.2. PREÇO GLOBAL TOTAL, em moeda corrente nacional, em algarismo, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula (Lei Federal n°. 9.069/95), apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

6.1.3. Prazo de validade da proposta de no mínimo de 60 (sessenta) dias.

6.2 - A proposta poderá ser elaborada em papel timbrado e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

6.3. As propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

6.3.1. Erros de transcrições: será corrigido, mantendo-se o preço Global e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

6.3.2. Erro de multiplicação do preço Global pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço Global;

6.3.3. Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.

6.4. O valor total da proposta será ajustado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros e consignados em ata.

6.5. Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial.

6.6. O encaminhamento da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

6.7. Serão desclassificadas as propostas que:

6.7.1. Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

6.7.2. Apresentarem preços totais ou simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

6.7.3. Apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou marca, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes.

VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

7.1. O CRC expedido por qualquer órgão público federal, estadual ou municipal, será aceito desde que esteja em vigor na data da abertura do Envelope I.

7.2. As empresas que apresentarem o CRC (Certificado de Registro Cadastral) deverão apresentar ainda, sob pena de inabilitação:

7.2.1. Certificado de Regularidade do FGTS, exceto quando o CRC apontar expressamente a validade do mesmo;

7.2.2. Certidão Negativa de Débitos junto a Previdência Social - INSS, exceto quando o CRC apontar expressamente a validade do mesmo;

7.2.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.2.4. Para a regularidade econômico-financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, com data de emissão em até 30 (trinta) dias que antecede a data de abertura do envelope de habilitação.

b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, que permitam aferir a condição financeira da empresa ou declaração de que esta desobrigado a elaboração do balanço por motivos legais, justificando.

b.1) As empresas beneficiadas pela Lei Complementar 123 de dezembro de 2.006, que por força do regime tributário da Receita Federal optarem pela não elaboração do Balanço Patrimonial e Demonstrações de Resultado do Exercício, deverão apresentar declaração de não elaboração das mesmas, firmada pelo Contador, constando o Nº do CRC do responsável técnico e assinatura com firma reconhecida.

c) Comprovação de boa situação financeira da empresa, demonstrado através de índices de Liquidez Geral (LG) ou (LT), Liquidez Corrente e de Solvência Geral (SG), os quais deverão apresentar valores maiores ou iguais a 1,0, endividamento maior ou igual a 0,8 resultantes das aplicações das formulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} > \text{ou} = 1,0$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > \text{ou} = 1,0$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passível Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \text{ maior ou} = 0,8$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

LG = Liquidez Geral.

LC = Liquidez Corrente.

SG = Solvência Geral.

c.1) Os Índices acima deverão ser demonstrados pela Licitante, mediante memória de Cálculo assinada pelo Contador da Empresa e pelo proprietário da empresa com firma reconhecida dos mesmos.

7.2.6. Declaração nos moldes constantes do **Anexo IV** deste edital, para atender dispositivo previsto no art. 27, V da Lei de Licitações;

7.2.7. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme **Anexo V** deste edital.

7.3. Na hipótese dos documentos relacionados no item 7.2 deste Título, indicados no CRC apresentado estarem com os prazos vencidos deverão ser apresentados novos documentos, em vigor.

7.4. Para a Qualificação Técnica:

7.4.1 – Atestado (os) de capacidade técnica fornecido por pessoa (s) Jurídicas (s) de Direito Público ou Privado em nome da licitante, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de acervo(s) técnico(s) – CAT emitida(s) pelo CREA, em nome do proponente ou de profissional comprovadamente integrante de seu quadro técnico permanente, comprovando ter a mesma ou seu Responsável Técnico (comprovadamente inscrito no CREA), executado serviços de características semelhantes de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior aos ora licitados, constante do objeto deste edital.

7.4.1.2 - Certidão de Registro e Quitação de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia (CREA) em nome da licitante, que contenha no rol dos responsáveis técnicos, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação, onde conste a área de atuação compatível com a execução da obra objeto do Edital, emitida pelo CREA da jurisdição da sede da licitante. As proponentes, cujos responsáveis, forem sediados em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/MG, por força do disposto na Lei Federal nº 5.194/66, em consonância com a Resolução nº 413/97, do CONFEA.

7.4.1.3 - Certidão de registro de pessoa física no CREA, em nome de cada profissional detentor dos atestados apresentados, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação, emitida pelo CREA da jurisdição do domicílio do profissional. O responsável técnico, cujo registro pertencer a outra jurisdição e, conseqüentemente, inscrito no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/MG, por força do disposto na Lei Federal nº 5.194/66, em consonância com a Resolução nº 413/97, do CONFEA.

7.4.1.4- Comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(is) - (responsáveis técnicos) – com a licitante, será comprovado através da cópia da carteira de trabalho (CTPS), ou folha do livro de registro de empregados (RE), ou cópia do Contrato de Prestação de Serviços registrado em cartório, no qual conste o nome de detentor do atestado da capacidade técnica. No caso do responsável técnico for sócio da empresa, a confirmação se dará pela apreciação do contrato social apresentado.

7.4.1.5 - Atestado (os) de capacidade técnica fornecido por pessoa (s) Jurídicas (s) de Direito Público ou Privado em nome da licitante, executado serviços de características semelhantes de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior aos ora licitados, constante do objeto deste edital.

7.5 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

7.5.1 - Apresentar comprovação de que dispõe dos equipamentos da estrutura de apoio, para prestar os serviços, sejam próprios ou locados, caso sejam locados apresentar contrato de locação, que esteja incluída as datas de realização do evento, e informar o local onde se encontram, para que a Comissão Organizadora, possa realizar as devidas inspeções para confirmar as especificações exigidas e as condições de funcionamento dos equipamentos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

7.4. Para as empresas que não apresentarem o CRC, os Documentos para Habilitação são os seguintes:

7.4.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, em caso de firma individual;
- b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social (acompanhado de todas as suas alterações ou da respectiva consolidação), em se tratando de sociedades comerciais, devidamente registrado e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, quando se tratar de sociedades por ações; dele deverá constar, entre os objetivos sociais, a execução de atividades compatíveis com o objeto desta Concorrência;
- c) Inscrição do ato Constitutivo em Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) **Carteira de Identidade** do(s) sócio(s) em cópia autenticada;
- e) **CPF** (Cadastro Pessoa Física) do(s) sócio(s) em cópia autenticada.

7.4.2. Para a regularidade fiscal e Trabalhista:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**;
- b) Prova de Regularidade junto ao **INSS** – Certidão Negativa de Débito ou equivalente;
- c) Prova de Regularidade junto ao **FGTS** – Certidão de Regularidade de Situação do FGTS ou equivalente;
- d) Prova de Regularidade junto à **Fazenda Municipal**, ou da sede do licitante – Certidão Negativa de Débito ou equivalente;
- e) Prova de Regularidade junto à **Fazenda Estadual** – Certidão Negativa de Débito ou equivalente;
- f) Prova de Regularidade junto à **Receita Federal** – Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais ou equivalentes (certidão conjunta);
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.4.3. Para a regularidade econômico-financeira:

a) **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, com data de emissão em até 30 (trinta) dias que antecede a data de abertura do envelope de habilitação.

b) **balanço patrimonial** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, que permitam aferir a condição financeira da empresa ou declaração de que esta desobrigado a elaboração do balanço por motivos legais, justificando.

b.1) As empresas beneficiadas pela Lei Complementar 123 de dezembro de 2.006, que por força do regime tributário da Receita Federal optarem pela não elaboração do Balanço Patrimonial e Demonstrações de Resultado do Exercício, deverão apresentar declaração de não elaboração das mesmas, firmada pelo Contador, constando o N° do CRC do responsável técnico e assinatura com firma reconhecida.

c) Comprovação de boa situação financeira da empresa, demonstrado através de índices de Liquidez Geral (LG) ou (LT), Liquidez Corrente e de Solvência Geral (SG), os quais deverão apresentar valores maiores ou iguais a 1,0, endividamento maior ou igual a 0,8 resultantes das aplicações das formulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{}} > \text{ou} = 1,0$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > \text{ou} = 1,0$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passível Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \text{ maior ou} = 0,8$$

LG = Liquidez Geral.

LC = Liquidez Corrente.

SG = Solvência Geral.

c.1) Os Índices acima deverão ser demonstrados pela Licitante, mediante memória de Cálculo assinada pelo Contador da Empresa e pelo proprietário da empresa com firma reconhecida dos mesmos.

7.4.5. Declaração nos moldes constantes do **Anexo V** deste edital, para atender dispositivo previsto no art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93.

7.4.6. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme **Anexo VI** deste edital.

7.5. Os documentos acima descritos deverão estar com vigência plena até a data fixada para a abertura do Envelope I, ou seja, todos os documentos deverão estar atualizados, exceto o CNPJ.

7.6. Quando o documento não contiver de forma expressa o prazo de sua validade, será esse considerado como 30 (trinta) dias contados de sua expedição/emissão.

7.7. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada via cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor da Equipe de Apoio, com exceção dos extraídos via internet.

7.7.1. Quando a Licitante optar por autenticar sua documentação pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA deverá apresentar fotocópia acompanhada do documento original. Para a autenticação durante a reunião de abertura dos envelopes é salutar que a fotocópia esteja dentro do envelope respectivo e o original, em separado.

7.8. Os documentos extraídos por via INTERNET poderão ter seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

7.9. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

7.10. Para a Qualificação Técnica:

7.10.1 – Atestado (os) de capacidade técnica fornecido por pessoa (s) Jurídicas (s) de Direito Público ou Privado em nome da licitante, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de acervo(s) técnico(s) – CAT emitida(s) pelo CREA, em nome do proponente ou de profissional comprovadamente integrante de seu quadro técnico permanente, comprovando ter a mesma ou seu Responsável Técnico (comprovadamente inscrito no CREA), executado serviços de características semelhantes de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior aos ora licitados, constante no Termo de Referência – ANEXO I.

7.10.1.2 - Certidão de Registro e Quitação de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia (CREA) em nome da licitante, que contenha no rol dos responsáveis técnicos, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação, onde conste a área de atuação compatível com a execução da obra objeto do Edital, emitida pelo CREA da jurisdição da sede da licitante. As proponentes, cujos responsáveis, forem sediados em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/MG, por força do disposto na Lei Federal nº 5.194/66, em consonância com a Resolução nº 413/97, do CONFEA.

7.10.1.3 - Certidão de registro de pessoa física no CREA, em nome de cada profissional detentor dos atestados apresentados, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação, emitida pelo CREA da jurisdição do domicílio do profissional. O responsável técnico, cujo registro pertencer a outra jurisdição e, conseqüentemente, inscrito no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/MG, por força do disposto na Lei Federal nº 5.194/66, em consonância com a Resolução nº 413/97, do CONFEA.

7.10.1.4- Comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(is) - (responsáveis técnicos) – com a licitante, será comprovado através da cópia da carteira de trabalho (CTPS), ou folha do livro de registro de empregados (RE), ou cópia do Contrato de Prestação de Serviços registrado em cartório, no qual conste o nome de detentor do atestado da capacidade técnica. No caso do responsável técnico for sócio da empresa, a confirmação se dará pela apreciação do contrato social apresentado.

7.10.1.5 - Atestado (os) de capacidade técnica fornecido por pessoa (s) Jurídicas (s) de Direito Público ou Privado em nome da licitante, executado serviços de características semelhantes de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior aos ora licitados, constante do objeto deste edital.

7.11 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

7.11.1 - Apresentar comprovação de que dispõe dos equipamentos da estrutura de apoio, para prestar os serviços, sejam próprios ou locados, caso sejam locados apresentar contrato de locação, que esteja incluída as datas de realização do evento, e informar o local onde se encontram, para que a Comissão Organizadora, possa realizar as devidas inspeções para confirmar as especificações exigidas e as condições de funcionamento dos equipamentos;

VIII – DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO GLOBAL

8.1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão a Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo “IV” do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.3. Para efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a declaração constante do Anexo VII, sob pena de não gozarem os benefícios desta.

8.3.1. A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 caracterizará infração administrativa, sem afastar as demais infrações penais cabíveis.

8.4. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.5. A análise das propostas pela Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixadas no Edital;

8.5.1. No tocante aos preços, **o critério de julgamento aplicado será o seguinte:**

8.5.1.1. Para que a empresa tenha condições de estruturar a festa do peão, assim como proporcionar a população shows artísticos de artistas e companhias de nível regional e nacional, conforme constam do Termo de Referência, a licitante vencedora obterá receitas com a comercialização daqueles itens também especificados no Termo de Referência. Também encontra-se especificado no termo de referência que a Prefeitura fornecerá:

- **Serviços médicos de plantão, com ambulâncias, enfermeiros e médicos;**

- **Disponibilizará o estabelecimento onde se dará o evento, arcando com as despesas de energia elétrica, hidráulica do parque, caminhão pipa, máquinas se necessário.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

Também especificado no Termo de Referência, que a Prefeitura repassará até o **VALOR MÁXIMO DE R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)** para que a licitante vencedora possa abrir os portões gratuitamente nos dias e nas condições também estabelecidas no Termo de Referência.

8.5.1.2. Em vista destas condições, será considerado vencedor da licitação, o licitante que ofertar o menor preço de o repasse pela Prefeitura, sendo considerado o valor abaixo de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**

8.5.1.3. As propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.6. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

8.6.1. Seleção da proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**, e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

8.6.2. Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.7. O Pregoeiro convidará individualmente os proponentes selecionados a formular lances de forma seqüencial, a partir da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.7.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.8. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.

8.9. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias.

8.10. Não serão aceitos lances verbais com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado.

8.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.12. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido melhor preço.

8.13. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante apenas da etapa de lances verbais.

8.14. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.15. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.16. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro decidirá acerca da aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, sendo observado, para efeitos da Lei Complementar nº 123/2006, o disposto no capítulo “DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE” deste Edital.

8.17. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.18. Aos proponentes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

8.19. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

8.20. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.21. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.22. O Pregoeiro poderá solicitar a apresentação de amostra dos produtos ofertados pelo licitante detentor do menor preço, antes da adjudicação do objeto, que deverá ser apresentada sob pena de desclassificação, para verificação de sua conformidade com as especificações exigidas neste Edital.

8.23. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.24. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o proponente, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável em razão de atender aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.25. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Licitantes Credenciados presentes e membros da Equipe de Apoio. Os envelopes das demais Proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo a ser fixado pelo Pregoeiro.

8.26. Decididos os recursos ou transcorrido in albis o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes, exceto aos vencedores, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

IX – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

9.1. Nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006, após a classificação final dos preços propostos, como critério de desempate, será dada preferência à contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que o menor preço ofertado não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.1.1. O empate mencionado no caput deste item será verificado na(s) situação(ões) em que a(s) proposta(s) apresentada(s) pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 5 (cinco por cento) superiores à(s) proposta(s) mais bem classificada(s) em cada item, ocasião(ões) na(s) qual(ais), proceder-se-á da seguinte forma:

9.1.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada no item, de acordo com o disposto no subitem 9.1.1 poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

9.1.1.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 9.1.1.1 serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação definida no subitem 9.1.1., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.1.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.1.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.1.1.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, na própria sessão pública, caso haja aceitação da mesma, por parte do Pregoeiro, após negociação, e verificação da documentação de habilitação.

9.1.2. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar ainda toda a documentação exigida para efeitos de habilitação, conforme o Capítulo VII do presente Edital, sob pena de inabilitação, ainda que haja alguma restrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

9.1.2.1. Havendo alguma restrição na documentação para comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, devendo a empresa interessada apresentar as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.1.2.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 9.1.2.1 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

X – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão ou licitante, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pirajuba, devendo ser protocolizadas no Departamento de Licitação desta Prefeitura Municipal.

10.2. Declarada a vencedora, qualquer Licitante, desde que motivadamente e ao final da sessão, poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, que será registrada resumidamente em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar as contra-razões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação importará a decadência do direito de recurso.

10.3. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão Presencial, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias úteis contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10.5. Os recursos e impugnações serão apreciados no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7. Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, **sob pena de não serem conhecidos:**

10.7.1. Ser dirigido ao **Prefeito Municipal de Pirajuba**, aos cuidados do Pregoeiro, no **prazo de 03 (três) dias úteis**, conforme estabelecido no item 10.2 deste título;

10.7.2. Ser dirigido ao **Prefeito Municipal de Pirajuba**, nos casos de anulação ou revogação, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, nos termos do art. 109, inciso I, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666/93;

10.7.3. Ser apresentado em uma via original, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo **representante legal ou credenciado** do licitante, **devidamente comprovado**.

10.7.4. Ser protocolizado no Departamento de Licitação, na Praça José Moisés Miziara Sobrinho nº 10, Centro, Pirajuba/MG.

10.8. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos interpostos após o respectivo prazo legal, e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

10.9. A Prefeitura Municipal de Pirajuba não se responsabilizará por memoriais de recursos e impugnações endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do Departamento de Licitação, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

10.10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

10.12. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.13. A adjudicação será feita por item.

10.14. O preço adjudicado permanecerá fixo e irrevogável.

10.15. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito.

XI – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO OBJETO DA LICITAÇÃO

11.1. - O prazo de realização dos serviços será a partir da emissão da ordem de serviços, expedido pelos titulares das Secretarias requisitantes, ou preposto por eles designados, podendo ser prorrogado, se houver interesse do Município.

11.1.1 - Os eventos a serem realizados deverão acompanhar o Termo de Referência elaborado por essa Prefeitura.

11.1.2. - As estruturas deverão ser montadas com antecedência visando não comprometer a realização dos eventos.

11.2. - A Ordem de Serviços só será encaminhada, após a assinatura do contrato e emissão da respectiva Nota de Empenho.

11.3. - A licitante vencedora deverá comparecer na Procuradoria-Geral do Município, para assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data da convocação, que será efetuada via telefone, fac-símile ou e-mail.

11.4. - O instrumento contratual será encaminhado ao adjudicatário somente se houver motivo relevante, devidamente justificado, e às suas expensas.

XII – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado em até 30 dias, a partir do protocolo da nota fiscal que deverá ser emitida após a realização dos serviços, na secretaria municipal de compras e licitações da seguinte forma:

- **80% DO VALOR OFERTADO EM ATÉ 30 DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DO EVENTO;**
- **20% DO VALOR OFERTADO EM ATÉ 60 DIAS APÓS A APRESENTAÇÃO DE COMPROVANTES DE QUITAÇÃO COM TODOS OS FORNECEDORES CONTRATADOS PELA EMPRESA CONTRATADA.**

12.2. Na Nota Fiscal a descrição dos objetos deverá estar igual à prevista no modelo de proposta, para o devido pagamento.

12.3. A empresa vencedora do certame deverá emitir notas fiscais, devendo, para a emissão da nota, se orientar com o Departamento de Compras.

12.4. As notas fiscais deverão ser emitidas em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias.

12.5. A Prefeitura Municipal de Pirajuba, identificando quaisquer divergências na nota fiscal, mormente no que tange a valor dos objetos desta licitação, deverá devolvê-la à empresa vencedora do certame para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo de pagamento será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

12.6. O pagamento devido pela Prefeitura Municipal de Pirajuba será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela empresa vencedora do certame, ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

12.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da empresa vencedora do certame, bem como falta da comprovação da regularidade fiscal, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da entrega dos objetos desta licitação.

12.8. Dever-se-á ser levado em consideração, para a elaboração da proposta, que se trata de contratação para uma duração até o término total dos serviços determinados.

XIII – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1. O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

13.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

13.2.3. 50% sobre o valor do contrato, na hipótese da empresa, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

13.3. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

13.4. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago à Prefeitura Municipal de Pirajuba, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

XIV – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de Recurso Próprio consignado no Orçamento, para o exercício de 2018 da Prefeitura Municipal de Pirajuba, cujos programas de trabalho e elemento de despesa está prescrito na seguinte Dotação Orçamentária:

153 - PROMOÇÃO DE FESTA DO PEAO

XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.1.1. OS VALORES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA DESTA LICITAÇÃO (ANEXO I) DEVERÃO SER CONSIDERADOS. CASO OS VALORES DAS PROPOSTAS ULTRAPASSEM O VALOR DE REFERÊNCIA, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA PODERÁ ANULAR O LOTE CONFORME DISPÕE O ART. 49 DA LEI 8.666/93.

15.2. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

15.3. O resultado do presente certame será divulgado no hall de entrada da Prefeitura Municipal de Pirajuba.

15.4. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Pirajuba, situada na Praça José Moisés Miziara Sobrinho nº 10, Centro, após a homologação do objeto ora licitado.

15.5. Os casos omissos do presente Pregão Presencial serão solucionados pelo Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

15.6. Integram o presente edital: Anexo I – Termo de Referência, Anexo II - Modelo de proposta - Anexo III – Modelo de Procuração; Anexo IV – Declaração de Pleno Atendimento; Anexo V - Declaração de Menor, Anexo VI – Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar; Anexo VII – Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte; Anexo VIII – Recibo de Edital; Anexo IX – Minuta do Contrato.

15.7. Qualquer outro esclarecimento ulterior necessário será prestado junto ao Departamento de Licitação, de segunda à sexta-feira, no horário normal de expediente, até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do procedimento licitatório, ou pelo telefone: (0xx34) 3426-0100.

15.8. É vedada a sub-contratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da **Prefeitura Municipal de Pirajuba**.

15.9. Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

Pirajuba/MG, 27 de março de 2018.

**DIOGO QUINTILIANO DE OLIVEIRA
PREGOEIRO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ESTRUTURA E REALIZAÇÃO DO EVENTO FESTA DO PEÃO DE PIRAJUBA 2018 CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA”

• **APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES: 18 DE ABRIL DE 2018 AS 09h00min**

• **ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL: 18 DE ABRIL DE 2018 AS 09h00min.**

• **FORMA DE PAGAMENTO: DE ACORDO COM CLAUSULA 7 DESTE TERMO DE REFERENCIA.**

• **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA – PRAÇA JOSE MOISÉS MIZIARA SOBRINHO, 10 - CENTRO**

• **CONSULTAS AO EDITAL: NA SALA DA CPL, NA PRAÇA JOSE MOISÉS MIZIARA SOBRINHO, 10 - CENTRO.**

ESCLARECIMENTOS: ATRAVÉS DO TELEFONE (34) 3426-0100 E DO E-MAIL compraspirajuba2013@hotmail.com.

DESCRIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

01 - INFRA-ESTRUTURA:

Considera-se infraestrutura o conjunto das instalações necessárias à realização da festa. fica indicado como local obrigatório de realização o Parque de Exposição Geraldo Alves de Brito de Pirajuba/MG excetuando a base física já existente no Parque de Exposição Geraldo Alves de Brito de Pirajuba/MG e que poderá ser utilizada, todos os demais requisitos de infraestrutura deverão ser providenciados pela contratada entre eles:

1.1 - PARA O RODEIO - EXIGÊNCIAS MÍNIMAS:

Incumbe à contratada montar toda a estrutura necessária para a realização do rodeio, que deve contar, no mínimo, com:

- disponibilização de, no mínimo 40 (quarenta) competidores, sendo 20 (vinte) para modalidade rodeio em touros e 20 (vinte) para rodeio na modalidade em cavalo no estilo cutiano, com seguro obrigatório, com cobertura mínima de R\$ 130.000,00 (cem e trinta mil reais) para cada um, nos termos das leis 10.220/01 e 10519/02;

- disponibilização de equipe especializada de salva-vidas com, no mínimo, 03 (três) pessoas treinadas e habilitadas, com cobertura securitária no valor de no mínimo R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para cada um, nos termos das lei 10220/01 e 10519/02;

PRAÇA JOSE MOISÉS MIZIARA SOBRINHO, 10 CEP- 38.210-000 – FONE– FAX (34) 3426-0100



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

- disponibilização de equipe especializada para as atividades de querência com, no mínimo, 08 (oito) pessoas treinadas e habilitadas, com cobertura securitária, no valor de no mínimo R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) para cada um, nos termos das leis 10220/01 e 10519/02;
- disponibilização de equipe especializada em atividades de arena com, no mínimo, 02 (duas) pessoas treinadas e habilitadas para executar cerimonial de abertura técnica, com cobertura securitária no valor de no mínimo R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) para cada um, nos termos das leis 10.220/01 e 10.519/02;
- fornecimentos de boiada com, no mínimo, 25 (vinte e cinco) bois, e fornecimento de tropa (equinos) com, no mínimo, 25 (vinte e cinco) equinos, com respectivo certificado de sanidade e gta (guia de transporte de animais);
- os animais utilizados no evento deverão ser registrados no conselho regional de medicina veterinária, e deverão ser tratados com ração balanceada, sendo-lhes disponibilizado o acesso à bebedouros durante a permanência no recinto;
- seguro dos profissionais: seguro de todos os profissionais do rodeio (obrigatório em todos os rodeios).
- seguro do público: seguro de todos os públicos presentes por invalidez ou morte.
- disponibilização de 02 (dois) juízes profissionais, especialistas em rodeio, com cobertura securitária no valor de no mínimo R\$ 122.000,00 (cento e vinte dois mil reais) para cada um, nos termos das leis 10.220/01 e 10.519/02;
- disponibilização 01 comentarista, profissional de suma importância durante o evento. ele informa ao público, de forma técnica, cada montaria e, principalmente, as regras, para que os expectadores possam acompanhar e entender cada vez melhor o esporte. com cobertura securitária no valor de no mínimo R\$ 122.000,00 (cento e vinte dois mil reais) para cada um, nos termos das leis 10.220/01 e 10.519/02;
- disponibilização 04 porteiros: conhecem cada competidor que ali está e por isso têm mais facilidade na realização do seu trabalho, diminuindo a chance de erros, com cobertura securitária no valor de no mínimo R\$ 122.000,00 (cento e vinte dois mil reais) para cada um, nos termos das leis 10.220/01 e 10.519/02;
- 6 (seis) bretes com currais de fundo e embarcador;
- No mínimo 02 (dois) locutores de rodeio, reconhecido no cenário nacional, comprovação através de cartaz e panfletos;
- no mínimo 02 (dois) madrinheiro (manejo da arena);
- no mínimo 01 (um) medico veterinário, presente no local antes e durante as provas;
- prova de três tambores, realizar a prova com no mínimo 15 montarias para a competição do mesmo, com juízes e locutor.;
- prova de carneiro, realizar a prova com no mínimo 25 montarias para a competição do mesmo, com locutor e premiações para as crianças participantes.
- Premiação mínima de R\$ 16.000,00 para rodeio de cavalo e R\$ 16.000,00 para rodeio de touro.
- Premiação para a prova de Team Penning organizada pela comissão dos competidores de Team Penning de Pirajuba.

1.1.1 - ILUMINAÇÃO DE ARENA: EXIGÊNCIA MÍNIMA; 18 postes (alumínio ou aço) de iluminação contendo 4 lâmpadas cada poste totalizando 72 lâmpadas com potencia mínima de 72.000 wts controlados com mesa eletrônica digital, podendo fazer efeitos e contendo um raque de estabilizador com no mínimo 3 módulos da star, que deveram ser montados na arena de rodeio.

1.1.2 - FILMAGEM DO RODEIO DIGITAL - EXIGÊNCIAS MÍNIMAS: 5 câmeras em hd que deveram ser distribuídas; duas no brete, duas laterais nas laterais da arena e uma no estúdio para disposição do comentarista e para entrevistas de autoridades e patrocinadores todas as câmeras deveram ser com transmissão ao vivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

obs: devera ser filmado todo o rodeio, os cerimoniais de abertura os peões se preparando nos bretes e transmitir ao vivo nos telões, as câmeras dos bretes filmam a preparação dos peões e as externas filmam as montarias após abertura das porteiras.

também deverá ser filmado flash de toda a festa, e 2 dias antes devera ser editado as logomarcas das empresas patrocinadoras e caso seja necessário deverá ser filmado estas empresas para edição e divulgação nos telões, para este serviço a comissão organizadora da festa disponibilizará um veiculo e um responsável para acompanhar estas filmagem de patrocinadores.

ilha de edição com mesa de corte para entrada de no mínimo 6 câmeras tendo ripley estantiano em p 10 uma mesa de corte que devera conter o sistema chromakey para efeito do rodeio eletrônico, ou seja, deverão ser enviados aos telões as seguintes informações; nome do peão sua cidade natural o currículo, o nome do touro a cia. de rodeio, cronometro que aciona a campainha aos 8 segundos e informa a nota do peão.

a empresa devera ter no mínimo 7 pessoas para atender os serviços descritos inclusive um funcionário dentro da arena com um microfone interno para repassar as informações necessárias para o estúdio para que possam executar o rodeio digital.

o estúdio onde será gravado e editado o rodeio deverá ter no mínimo 40 metros quadrados e conter no mínimo uma mesa para computador, cadeiras, uma tv led no mínimo de 32 polegadas para visualizar o replay das montarias para comentário do profissional que o rodeio.

1.1.3 - TELÃO DE LED - EXIGÊNCIAS MÍNIMAS: 2 painéis de led sistema p 10 – modelo outdoor medindo no mínimo 3,80 x 2,70 cada painel suportável a chuva e devera conter no mínimo 6 placas para reposição. 10 dias após o termino do evento devera ser enviado para prefeitura 10 dv editado da festa e os dvd com a filmagem completa da festa.

1.1.4 – SOM DO RODEIO - EXIGÊNCIAS MÍNIMAS sonorização de rodeio PA 8 x 8 com studio para DJ (demais especificações deverão seguir as especificações) especificação de sonorização: 24 trivias line array flay 12x2/ ti, 24 sub sb 1000, amplificação do p.a linha tip techvox, periféricos p. a., 01 mesa yamaha m7cl digital 48+4 canais, 01 equalizador 2031a yamaha, 01 compressor dbx 1066, 02 processadores behringer, 01 ultracurve behringer dsp8000, 12 canais compressores behringer, 12 canais gate behringer, 02 processadores de efeito yamaha spx990, 01 processador de efeito yamaha rev500, 01 processador de efeito yamaha spx900, 01 furman, 01 cd sony xe500, 01 md sony je520, 01 multi-cabo balanceado 48vias, 01 multi-cabo balanceado 10vias, palco side 2x2 com sistema fly, 04 sub sb850, 04 trivias kf850, 08 monitores eletro voice fm1502, 08 monitores mod. eletro voice, 02 side drums mod. t53 eletro voice, 01 sub drum sb850 eaw, amplificadores dos monitores e side linha tip techvox, periféricos de palco, 01 mesa yamaha m7cl digital 48+4 canais, 01 processador behringer, 01 compressor dbx 266xl, 01 equalizador yamaha 2031^a, 01 ultracurve behringer dsp8000, 06 equalizadores yamaha 2031b, 12 canais compressor behringer, 12 canais gate behringer, 01 processador de efeito yamaha spx90, 01 processador de efeito yamaha rev100, 01 processador de efeito yamaha pror3, 01 furman, 01 sistema de intercomunicação palco/p. a., amplificadores e acessórios de palco, 01 amplificador marshall 8100, 01 amplificador gallien krueger 800, 01 caixa gallien krueger 1x15, 01 caixa gallien krueger 4x10, 01 bateria yamaha forum c/ ferragem s/ pratos, 14 direct box wirlwind imp2, 01 kit mic cad para bateria, 01 microfone akg d112, 08 microfones shure sm58, 08 microfones shure sm57, 02 microfones shure sm81, 02 microfones shure sm58 beta s/ fio, 20 pedestais girafa, 10 garras clamp lp, 01 cd sony xe500, 01 md sony je520. Configuração do mesmo poderá sofrer alteração desde que a comissão organizadora esteja de comum acordo.

1.1.5 - 04 (QUATRO) SHOWS PIROTÉCNICOS - EXIGÊNCIAS MÍNIMAS: um em cada dia de rodeio (demais especificações deverão seguir as especificações). Especificação de fogos: 60 morteiros de 03 polegadas na cor variadas, 40 morteiros de 04 polegadas na cor variadas, 20 morteiros de 05 polegadas na cor variadas, 10 morteiros de 06 polegadas na cor variadas, 06 morteiros de 07 polegadas

PRAÇA JOSE MOISÉS MIZIARA SOBRINHO, 10 CEP- 38.210-000 – FONE– FAX (34) 3426-0100



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

na cor variadas, 03 morteiros de 08 polegadas na cor variadas, 09 dúzia de rojão de vara na cor explosão colorida, 07 dúzia de rojão de vara na cor folha seca, 06 dúzia de rojão de vara na cor violeta, 10 torta 36 tubos de cores, 40 torta de 16 tubos na cor folha seca, 40 torta de 25 tubos na cor vermelha, 40 torta de 50 tubos na cor mista, 40 tortas de 16 tubos na cor amarela, 100 metro de estopim chinês encapado, 40 metro de estopim encapado, 40 caixas foguete cracker, 20 caixas de foguete piro musical, 10 caixas de foguete dupla magia, 09 vaso de cor 03 polegadas na cor cracker, 06 torta leque de 3 placas.

1.2 – ISOLAMENTO - EXIGÊNCIAS MÍNIMAS: da área de realização do evento e instalação de portarias: incumbe à contratada providenciar o isolamento da área de realização do evento, aproximadamente **800 metros** de cercamento, assim entendida a instalação de cercamento visando garantir o controle de acesso à festa. Incumbe ainda à contratada a responsabilidade da implantação de portarias de controle de entrada, em locais que facilitem o fluxo de pessoas e acesso ao local dos shows e rodeios.

1.2.1 LOCAÇÃO DE 150 METROS DE GRADES DE ISOLAMENTOS (DICPLINADOR) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS: Em aço ou ferro, medindo 1,20 de altura x 2,00 de comprimento, com Travas de encaixe.

1.3 - SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO GERAL - EXIGÊNCIAS MÍNIMAS: instalação de sonorização e iluminação profissional e de amplo alcance, com capacidade de cobertura do evento. 02 (duas) torres de som PAs. montados nas laterais ao palco (l e r), obrigatoriamente com montagem em sistema "line", contendo:

24 (vinte e quatro) caixas acústicas modelo "line" profissionais. ex: (das, norton, vi-dosk, turbo sound e outros similares) 04 (quatro) racks em madeira prensada, tratada (compensado naval ou mdf), para acondicionar os amplificadores de potência, para funcionamento das caixas acústicas de p.a. (l e r) acima, contendo cada, no mínimo: 01 (um) amplificador estéreo para graves com potência de no mínimo 3000w rms com carga de 2 , classe ab, variável h, com ventilação forçada e entradas balanceadas. 01 (um) amplificador stereo para médios graves com potência de no mínimo 3000w rms com carga de 2 , classe ab, variável h, com ventilação forçada e entradas balanceadas. 01 (um) amplificador stereo para médios e agudos com potência de no mínimo 1000w rms com carga de 2 , classe ab, com ventilação forçada e entradas balanceadas. ex.: norton, studio r; lap gruppen; hot sound; cicloton e outros similares

01 (um) sistema de "sub-woofer" contendo no mínimo:

24 (vinte e quatro) caixas acústicas profissionais com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, mdf) ou materiais compostos (fiber glass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes a intempéries climáticas, para sub-woofer, ativas, devendo cada lado do palco ter 16 caixas, contendo cada: 02 alto-falantes woofer de 18" de alta performance, com potência de no mínimo 2000w rms total.

02 conectores para painel, fêmea de 04 pólos, de metal e ou termoplástico de alta resistência. 04 (quatro) racks em madeira prensada, tratada (compensado naval ou mdf), para acondicionar os amplificadores de potência, para funcionamento das caixas acústicas de sub-woofer acima, contendo cada, no mínimo: 02 (dois) amplificadores stereo para sub-woofer com potência de no mínimo 5000w rms com carga de 2 , classe h, com ventilação forçada e entradas balanceadas. ex.: norton, studio r; lap gruppen; hot sound; cicloton e outros similares

01 (uma) console de mixagem digital com no mínimo, as seguintes características:

56 (cinquenta e seis) canais de entrada com (mic/line, ganho, pad 20 db, 48v, , insert,) por canal / 08 canais de entradas de linha estéreo/ volta de efeitos / 04 bandas de equalização totalmente paramétricas com q variável em todos os canais de entrada / 01 filtro de graves (hi-pass variável), em todos os canais de entrada / touch-screen na tela / 01 compressor dinâmico em todos os canais de entrada / 01 noise gate em todos os canais de entrada / 24 mix auxiliares pré/pós fader, balanceados e com 04 equalizadores



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

paramétricos com q variável de 04 bandas / lpf e hpf ajustável por canal / phantom power por canal / delay dinâmico por canal de entrada e em todas as vias de saída / 08 grupos de mute / 08 controles de vca / 08 saídas de matrix, balanceadas e com 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas / 01 saída master l, c, r, balanceadas e com 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas / 01 saída máster l e r, balanceada e com 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas / 01 saída aux. máster l e r, balanceadas / 12 canais de equalizadores gráficos de 1/3 de oitavas, endereçáveis / 04 multi efeitos programáveis/ 01 controle de solo in place / 300 memórias de cenas programáveis ex.: yamaha pm1d, pm5d, pm5drh, m7cl; midas pro 06; digidesign venue profile ou d-show; digico sd8; amek recall e outras similares 02 (dois) canais de equalizadores gráficos de 1/3 de oitavas (31 bandas), sliders de 45mm, com filtros de q constante e atuação de + e - 15db, com entradas e saídas balanceadas; ex.: bss fcs966, klark technik dn370, tc electronic tc1128/6032 e outras similares 02 (dois) canais de processadores digitais ou de crossovers ativo com 04 vias de entradas e 08 saídas, compatíveis com as caixas acústicas de sub-woofer, graves, médios graves e agudos, contendo: entradas e saídas de sinal balanceadas e aes/ebu, display colorido qvga, filtros linkwitz-riley de 24db/8° com cortes variáveis, ajustes individuais de níveis de entradas e saídas, ajustes de fase e de micro-delay em cada saída. ex.: dbx 4800; bss fds 366t; eaw mx800i; klark technik; dolby lake e outros similares

01 (um) aparelho de reprodução de cd/dvd/mp3. ex.: sony; jvc; denon e outros similares

01 (um) aparelho de reprodução e gravação de md. ex.: sony; jvc; denon e outros similares sistema de monitor/equipamentos de palco 06 (seis) sistemas de monitores in-ear, sem fio, com frequências independentes entre si, contendo: 06 transmissores com entradas xlr balanceadas, controle de volume de entrada, 02 frequências de rf na faixa de uhf, 100w de potência de saída, opção de uso em mono ou estéreo e antenas de transmissão / 06 receptores com controle de volume e balanço, saída para fone de ouvido de 3,5mm, 02w de potência máxima de saída a 16 ohms, 02 frequências de rf na faixa de uhf, opção de uso em mono ou estéreo, chave de equalização, 0db ou +6db em 10khz, chave de liga/desliga limiter, antenas de recepção. 06 fones de ouvido intra auricular, estéreo, de baixa massa, 02 vias low/mid-hi com 122db spl/mw, 110ohms, conector com plug p2. 06 pares de adaptadores de silicones flexíveis para ouvido. ex.: shure psm 600; akg; sennheiser e outros similares 12 (doze) caixas acústicas modelo two-way monitoras profissionais com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, mdf) ou materiais compostos (fiber glass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes as intempérias climáticas, com no mínimo de 02 vias, ativas ou passivas contendo cada: 02 (dois) alto-falantes de 12`` de alta performance com potência de no mínimo 800w rms total / 01 (um) driver com diafragma de titânio de, no mínimo, 03``, garganta de 02`` e corneta de 90o x 40o de directividade constante, com potência de no mínimo 75w rms.

02 (dois) conectores para painel, fêmea de 04 pólos, de metal e ou termoplástico de alta resistência. ex.: eaw; jbl; turbo sound e outros similares 02 (dois) racks em madeira prensada, tratada (compensado naval ou mdf), para acondicionar os amplificadores de potência, para funcionamento das 12 caixas acústicas monitoras acima, composto cada um, mínimo de: 06 (seis) canais de amplificadores com potência de no mínimo 800w rms com carga de 4, classe ab, variável h, com ventilação forçada e entradas balanceadas; e os devidos processadores e amplificadores restantes, se as caixas monitoras forem ativas. ex.: studio r; lap gruppen; hot sound; cicloton e outros similares, 01 (um) sistema de front fill contendo no mínimo: 04 (quatro) caixas acústicas profissional com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, mdf) ou materiais compostos (fiber glass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes as intempérias climáticas, ativas ou passivas, full range com resposta plana e de boa qualidade posicionadas na frente e na lateral do palco, sendo seu controle feito via matrix ou auxiliar na mesa do p.a. e tendo também controle de delay, contendo cada: 02 (dois) alto-falantes de 12`` de alta performance com potência de no mínimo 800w rms total / 01 (um) driver com diafragma de titânio de, no mínimo, 03``, garganta de 02`` e corneta de 90o x 40o de directividade constante, com potência de no mínimo 75w rms. 02 (dois) conectores para painel, multi-pinos, macho e fêmea de 08 pólos, de metal e ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

termoplástico de alta resistência. 01 (um) rack em madeira prensada, tratada (compensado naval ou mdf), para acondicionar os amplificadores de potência, para funcionamento das caixas acústicas de front fill, contendo: 04 (quatro) canais de amplificadores com potência de no mínimo 800w rms com carga de 4 , classe ab, variável h, com ventilação forçada e entradas balanceadas; e os devidos processadores e amplificadores restantes, se as caixas monitoras forem ativas. ex.: studio r; lap gruppen; hot sound; cicloton e outros similares

01 (um) sistema de side drum (bateria) contendo no mínimo: 02 (duas) caixas acústicas de sub-woofer profissionais com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, mdf) ou materiais compostos (fiber glass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes as intempérias climáticas, contendo cada: 02 (dois) alto-falantes, woofer de 18`` de alta performance para sub-woofer, com potência de no mínimo 1600w rms total / 02 (dois) conectores para painel, fêmea de 04 pólos, de metal e ou termoplástico de alta resistência / 02 (duas) caixas acústicas modelo three-way profissional com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, mdf) ou materiais compostos (fiber glass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes as intempérias climáticas, para graves, médios e agudos, ativa, contendo cada: 01 (um) alto-falante de 15`` de alta performance para graves com potência de no mínimo 500w rms / 01 (um) alto- falante de 10`` de alta performance para médios graves, com potência de no mínimo 300w rms / 01 (uma) corneta de 60o x 40o de directividade constante com driver de diafragma de titânio e garganta de mínimo 03`` para reprodução de médios e agudos, com potência de no mínimo 75w rms / 02 (dois) conectores para painel, multi-pinos, macho e fêmea de 08 pólos, de metal e ou termoplástico de alta resistência / 01 (um) rack em madeira prensada, tratada (compensado naval ou mdf), para acondicionar os amplificadores de potência, para funcionamento das caixas acústicas de side drum, contendo: 02 (dois) canais de amplificadores para woofer com potência de no mínimo 1500w rms com carga de 2 ., classe h, com ventilação forçada e entradas balanceadas / 02 (dois) canais de amplificadores para graves e médios graves com potência de no mínimo 1000w rms com carga de 2 , classe ab, variável h, com ventilação forçada e entradas balanceadas / 02 (dois) canais de amplificadores para médios e agudos com potência de no mínimo 500w rms com carga de 2 , classe ab, com ventilação forçada e entradas balanceadas. ex.: studio r; lap gruppen; hot sound; cicloton e outros similares

02 (dois) processadores digitais ou crossovers digitais ativos com 04 vias de entradas e 08 saídas, compatíveis com as caixas acústicas de side drum; contendo entradas e saídas de sinal balanceadas, filtros linkwitz-riley de 24db/8° com cortes variáveis, ajustes individuais de níveis de entradas e saídas, ajustes de fase e de micro-delay em cada saída.

01 (um) sistema de side fill (l e r), composto de: 04 (quatro) caixas acústicas modelo three-way profissionais, com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, mdf) ou materiais compostos (fiber glass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes as intempérias climáticas, para (graves, médios graves e agudos), ativas, contendo cada: 01(um) alto-falante de 15`` de alta performance, para graves, com potência de no mínimo 500w rms / 01 (um) alto- falante de 10`` de alta performance para médios graves, com potência de no mínimo 300w rms / 01 (um) driver com diafragma de titânio de, no mínimo, 03``, garganta de 02`` e corneta de 55o x 40o de directividade constante, para médios e agudos, com potência de no mínimo 75w rms / 02 (dois) conectores para painel, multi-pinos, macho e fêmea de 08 pólos, de metal e ou termoplástico de alta resistência. 04 (quatro) caixas acústicas de sub-woofer profissionais, com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, mdf) ou materiais compostos (fiber glass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes as intempérias climáticas, ativas, contendo cada: 02 (dois) alto-falantes woofer 18`` de alta performance, com potência de no mínimo 2000w rms total / 02 (dois) conectores para painel, fêmea de 04 pólos, de metal e ou termoplástico de alta resistência / 01 (um) rack em madeira prensada, tratada (compensado naval ou mdf), para acondicionar os amplificadores de potência, para funcionamento das caixas acústicas de side fill, contendo: 02 (dois) canais de amplificadores stereo para sub-woofer com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

potência de no mínimo 8000w rms com carga de 2 , classe h, com ventilação forçada e entradas balanceadas / 02 (dois) canais de amplificadores stereo para graves com potência de no mínimo 4000w rms com carga de 2 ., classe ab, variável h, com ventilação forçada e entradas balanceadas / 02 (dois) canais de amplificadores stereo para médios graves com potência de no mínimo 3000w rms com carga de 2 , classe ab, variável h, com ventilação forçada e entradas balanceadas / 02 (dois) canais de amplificadores stereo para médios e agudos com potência de no mínimo 1000w rms com carga de 2 , classe ab, com ventilação forçada e entradas balanceadas. ex.: studio r; lap gruppen; hot sound; cicloton e outros similares

02 (dois) canais de processadores ativos com 04 vias de entradas e 08 saídas, compatíveis com as caixas acústicas de side fill; contendo entradas e saídas de sinal balanceadas, filtros linkwits-riley de 24db/8° com cortes variáveis, ajustes individuais de níveis de entradas e saídas, ajustes de fase e de micro-delay, em cada saída. ex.: dbx 4800; bss fds 366t; eaw mx800i; klark technik; dolby lake e outros similares

12 (doze) canais de equalizadores gráficos de 1/3 de oitavas (31 bandas), sliders de 45mm, com filtros de q constante e atuação de + e - 15db, com entradas e saídas balanceadas.

01 (uma) console de mixagem digital com no mínimo, as seguintes características: 56 (cinquenta e seis) canais de entrada com (mic/line, ganho, pad 20 db, 48v, , insert,) por canal / 08 canais de entradas de linha estéreo / volta de efeitos / 04 bandas de equalização totalmente paramétricas com q variável em todos os canais de entrada. 01 filtro de graves (hi-pass variável), em todos os canais de entrada / touch-screen na tela / 01 compressor dinâmico em todos os canais de entrada / 01 noise gate em todos os canais de entrada / 24 mix auxiliares pré/pós fader, balanceados e com 04 equalizadores paramétricos com q variável de 04 bandas / lpf e hpf ajustável por canal / phantom power por canal / delay dinâmico por canal de entrada e em todas as vias de saída / 08 grupos de mute / 08 controles de vca / 08 saídas de matrix, balanceadas e com 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas / 01 saída master l, c, r, balanceadas e com 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas / 01 saída máster l e r, balanceada e com 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas / 01 saída aux. máster l e r, balanceadas / 16 canais de equalizadores gráficos de 1/3 de oitavas, endereçáveis / 04 multi efeitos programáveis / 01 controle de solo in place / 300 memórias de cenas programáveis. ex.: yamaha pm1d, pm5d, pm5drh, m7cl; midas pro 06; digidesign venue profile ou d-show; digico sd8; amek recall e outras similares

18 (dezoito) microfones de mão para vozes com as seguintes características: cápsulas dinâmicas padrão polar cardióide unidirecional, resposta de frequência de 50hz a 15khz saída xlr baixa impedância, balanceada ex.: shure; akg; sennheiser; neumann e outros similares

42 (quarenta e dois) microfones para instrumentos e percussão com as seguintes características: cápsulas dinâmicas padrão polar cardióide unidirecional resposta de frequência de 50hz a 15khz saída xlr baixa impedância, balanceada ex.: shure; akg; sennheiser; electro voice e outros similares

04 (quatro) microfones para instrumentos graves com as seguintes características: cápsulas dinâmicas de no mínimo 1/2 polegada padrão polar cardióides unidirecional / resposta de frequência de 30hz a 12khz saída xlr baixa impedância, balanceada ex.: shure; akg; sennheiser; electro voice e outros similares

12 (doze) microfones para instrumentos e percussão com as seguintes características: cápsulas condensadoras padrão polar cardióide unidirecional resposta de frequência de 50hz a 18khz saída xlr baixa impedância, balanceada ex.: shure; akg; sennheiser; neumann e outros similares

02 (dois) captadores de contato para instrumentos acústicos com as seguintes características: resposta de frequência ampla / padrão polar em figura de oito / baixa impedância de saída balanceada / conectores xlr macho de saída. ex.: shure; akg; sennheiser e outros similares

04 (quatro) microfones sem fio de mão com as seguintes características: sistema de transmissão uhf, com 02 antenas diversity / troca de frequências de transmissão/ cápsulas dinâmicas padrão polar cardióide unidirecional respostas de frequência de 50hz a 15khz saídas xlr baixa impedância, balanceada. ex.: shure; akg; sennheiser e outros similares

back line

PRAÇA JOSE MOISÉS MIZIARA SOBRINHO, 10 CEP- 38.210-000 – FONE– FAX (34) 3426-0100



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

02 (dois) amplificadores, específicos para guitarra, contendo no mínimo, cada: 100 watts rms de potência transistorizada ou valvulada / 02 prés de entradas independentes com plugs p10/tr, e controle de nível de linha / 02 controles de equalização independentes de 03 vias (graves, médios e agudos) / efeito de reverber / 02 alto falantes de 12". ex.: roland; fender; marshall; create e outros similares

01 (um) amplificador específico para guitarra, contendo, no mínimo: 100 watts rms de potência valvulada / 02 prés de entradas independentes com plugs p10/tr, e controle de nível de linha / 02 controles de equalização independentes de 03 vias (graves, médios e agudos) / efeito de reverber / 01 caixa acústica com 04 falantes de 12". ex.: fender; marshall; mesa boogie e outros similares

02 (dois) amplificadores específicos para contra baixo, contendo, no mínimo, cada: 800 watts rms de potência transistorizada ou valvulada / 01 crossover de 02 vias com corte variável / 01 pré de entrada com plugs p10/tr, e controle de nível de linha / 01 controle de equalização de 04 vias (graves, médios baixos, médios altos e agudos) / 01 caixa acústica contendo 04 alto falantes de 10", com cones de alumino / 01 caixa acústica contendo 01 alto falantes de 15", com cone de alumino. ex.: ampeg; hartke system; gallien krueger; mesa boogie; srw e outros similares

01 (uma) bateria acústica básica, sem pratos, em perfeito estado de uso, composta de: 01 bumbo 22, 01 ton de 12, 01 ton de 13, 01 surdo de 16, todos com peles novas hidráulicas / 01 caixa 14, pele porosa, de resposta e esteira / 01 estante de caixa / 01 estante de chimbau com arruela, feltro e cachimbo / 03 estantes de pratos girafa com feltros e borboletas / 01 pedal de bumbo / 01 banquinho com almofada ex.: pearl; tama; yamaha; sonor e outras similares

01 (um) trio de congas (lp, raul) / 02 (dois) timbales / 01 (um) sistema específico para teclado, contendo, no mínimo: 01 mixer com no mínimo: 16 canais de entrada de linha, estéreo, com conectores p10 / 03 bandas de equalização (graves, médios e agudos) por canal de entrada / 02 saídas master l e r, balanceadas / 02 saídas l e r de control room, balanceadas / 01 controle de pré escuta com saída para fones de ouvido / 02 caixas acústicas amplificadas, no mínimo, contendo cada: 01 woofer de 12" ou 15" para graves com amplificador de 300w a 8ohms / 01 corneta cd de 90oh x 40ov com driver de 1" para médias altas com amplificador de 100w a 8 ohms.

acessórios: 01 (um) multi cabo chaveado específico para transmissão de sinal de áudio balanceado com: 56 (cinquenta e seis) canais / entradas xlr, fêmea de painel / saídas xlr macho de linha para p.a. e monitor / splitter ativo para 02 pontos (p.a. e monitor) / 60 metros de comprimento para p.a. / 15 metros de comprimento para monitor ex.: reference; whirlwind; ware conex e outros similares

04 (quatro) sub snake - multi cabo específico para transmissão de sinal de áudio balanceado contendo cada: bandeja com 12 canais de entradas xlr, fêmea de painel / 12 (doze) pedestais grandes, articulados, para microfones / 30 (trinta) pedestais médios, articulados, para microfones / 08 (oito) pedestais pequenos, articulados, para microfones / 10 (dez) garras lp com suportes para microfones - ex.: lp; shure; sennheiser; akg e outras similares / 01 (um) acervo de músicas ambiente em cd, dvd ou mp3 / 03 (três) fones auriculares com microfones dinâmicos tipo head-set / 02 (dois) fones de ouvido estéreo, dinâmico de baixa impedância / 01 (um) sistema de a.c. main power com transformador 220 (duzentos e vinte) volts para 110 (cento e dez) volts, com isolador, estabilizador de tensão de no mínimo 05 (cinco) kva, com quadro de distribuição, com conectores de a.c., compatíveis com os conectores dos cabos necessário para a energizar os equipamentos acima. / 01 (um) cabo de ac. trifásico com 50m e capacidade de suportar a carga de energia dos equipamentos acima. / 01 (um) sistema de intercomunicação do palco x p.a. eficiente. ex: clearcom; raycom; telex e outros similares / 02 (dois) grades metálicos de sustentação para as caixas acústicas das torres de som, cada um com: 02 (dois) suportes de fixação de talhas com manilhas específicas /

16 (dezesesseis) pontos de fixação para as caixas acústicas / 120 (cento e vinte) mosquetões / 04 (quatro) talhas mecânicas de elevação, cada uma com: capacidade carga mínima de trabalho de 1t., corrente de elevação com no mínimo 12m, ganchos de fixação forjados / 01 (um) kit de cabos de sinal, splitter e de microfones necessários para a interligação dos equipamentos acima. / 01 (um) kit de acessórios



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

necessários para a devida montagem do sistema e perfeito funcionamento dos equipamentos acima especificado. 20 (vinte) direct box entre ativos e passivos, com: impedância de entrada: >250 / entrada e link out com conector jack 1/4" desbalanceado, entrada xlr desbalanceado / saída xlr balanceado / 2 chaves atenuadoras: 20db (podendo atenuar o total de 40 db) / resposta de frequência: 10 hz a 93 khz (-3db) relação sinal/ruído: - 110 dbu / alimentação: phantom power de 18 v a 48 v dc, bateria 9 v suspensão de borracha para isolamento mecânico e elétrico. chave ground ex.: whirlwind; klark teckinik; bevinger; dod e outros similares

sistema de torres de delay

instalação de 02 (duas) sistemas de torres de delay com montagem "fly", sendo montadas na área do evento, composta dos seguintes equipamentos:

04 caixas lines ativa e processadas em cada torre, contendo no mínimo, cada: 01 (um) alto-falante de 12" e 02 drivers. 01 (um) kit de cabos de sinal, splitter e de microfones necessários para a interligação dos equipamentos acima. 01 (um) kit de acessórios necessários para a devida montagem do sistema e perfeito funcionamento dos equipamentos acima especificado. cabos de ac. trifásico com capacidade de suportar a carga de energia dos equipamentos acima.

praticáveis:

OBS: SE POR VENTURA ALGUMA DESCRIÇÃO ACIMA NÃO ATENDER O RIDER DOS ARTISTAS, O CONTRATANTE DEVERÁ ATENDER O RIDER SEM NENHUM ONÚS À ADMINISTRAÇÃO.

1.4 EQUIPAMENTOS PARA ILUMINAÇÃO - EXIGÊNCIAS MÍNIMAS:

Refletores:

62 (sessenta e dois) refletores parabólicos com as seguintes características cada: lâmpadas par64 foco 1/2/5-110 ou 220 volts-1000 watts de potência cada-porta filtros-focos a definir conforme o rider técnico das bandas.

24 (vinte e quatro) refletores parabólicos com as seguintes características cada: lâmpadas halogeneas (acl)-adaptadas para 110 ou 220 volts

16 (dezesesseis) refletores elipsoidais com as seguintes características cada: variação de foco de 25° à 50°- 1000w de potência cada-porta filtro-jogo de facas de recorte giratórias-porta globos-íris- lâmpadas hologeneas 110 ou 220 volts com potência mínima de 575w

04 (quatro) refletores set light com as seguintes características cada: lâmpada halogenea-110 ou 220 volts-1000w de potência-porta filtro

06 (seis) refletores mini brutt com as seguintes características: mínimo de 06 lâmpadas halogeneas de 650 watts em cada refletor 110 ou 220 volts - 02 banr door em cada.

06 (seis) refletores super strobos com as seguintes características cada: lâmpada 3000w - controle por protocolo dmx

02 (dois) canhões seguidores com as seguintes características cada: lâmpada hmi de 1200, 110 ou 220 volts - 06 filtros de cores dicróicos - controle de íris, zoom, dimmers e black-out - tripé de sustentação

62 (sessenta e dois) filtros de cores específicos para os refletores acima com cores a serem definidas conforme o rider técnico das bandas.

moving light: 16 (dezesesseis) moving light (spot) com as seguintes características cada: lâmpada halogenea 110 ou 220 volts com potência mínima de 575w / refletor parabólico dicróico / foco motorizado / zoom de 03 estágios / controle de dimmer linear / efeito estroboscópico / duas rodas de cores com seleção linear / duas rodas de globos rotantes e indexáveis / prisma rotante intercambiáveis em duas direções / dois filtros frost / movimentos horizontais e verticais (pam e tilt) / acionamento da lâmpada via dmx / troca de cores, efeitos e movimentos via protocolo dmx ex.: (dts xr9, mac 500, gioto 400)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

12 (oito) moving light (beam) com as seguintes características cada: lâmpada halogenea 110 ou 220 volts com potência mínima de 575w / refletor parabólico dicróico / lente fresnel de 200mm / zoom motorizado / controle de dimmer mecânico / efeito estroboscópico / rodas de cores com 06 filtros dicróicos / 02 filtros de conversão de temperatura de cor / efeito rainbow / sistema de mesclagem de cor cmy / efeito frost / movimentos horizontais e verticais (pam e tilt) / acionamento da lâmpada via dmx /troca de cores, efeitos e movimentos via protocolo dmx ex.: (dts xr9, mac 600, gioto 400)

20 lâmpadas par led 3w

controle: 48 (quarenta) canais de dimmers (variadores de intensidade de energia) com as seguintes características cada: 110 ou 220 volts / mínimo de 4000 watts de potência por canal / filtros toroidal de ac. / sinal de comando digital dmx / endereçamento para sinal dmx / chaves disjuntoras de proteção de entrada e saída de ac. ex.: hpl; ditel

01 (um) spliter de sinal dmx com 04 entrada e 16 saídas opto isoladas conectores xlr.

01 (uma) superfície de controle digital com as seguintes características; controle digital dmx / mínimo de 2000 canais dmx / mínimo de 120 efeitos de imagem / mínimo de 15 sub-master para controle de memórias e cenas / controle simultâneo de moving lights e refletores convencionais ex.: avolites pearl 2010, ma, jands

acessórios: 02 (duas) máquinas geradora de fumaça potência mínima de 3000w com controle dmx ou analógico abastecida com líquido específico e acompanhadas de 02 ventiladores potentes silenciosos.

02 (dois) multi cabos específicos para transmissão de sinal dmx. com conectores conforme conexão entre dimers e superfície de controle mínimo de 60 metros de comprimento

01 (um) sistema de ac. necessário para energizar os equipamentos acima.

01 (um) cabo de ac. trifásico com 50m e capacidade de suportar a carga de energia dos equipamentos acima.

01 (um) sistema de intercom com fio de 04 pontos, composto de:

04 fones auriculares com microfones dinâmicos tipo head-set

04 body-pack com controle de volume de fone, chave liga/desliga mic, botão de chamada e conectores xlr para linha e auricular

04 sinaleiras com alerta sonoro e flash luminoso, chave seletora de pulso constante ou intercalado 01 fonte de alimentação 12v e 02a, com conectores xlr 01 (um) kit de estruturas em alumínio estrutural tipo box truss q30, montado com pes de 6 metros, sendo 3 de cada

lado, medindo 12m de frente e 8m de profundidade, conforme descrito abaixo:

estruturas p/grid de luz 28 peças de q30 com 03 metros 04 peças de q30 com 02 metros 06 peças de q30 com 01 metros 06 sleve para q30 06 bases de q30 grandes 06 pau de carga 06 talhas de 01 tonelada 12 cintas de rigger pequena 12 manilhas

estruturas p/painel de led 06 peças de q30 com 03 metros 02 sleve para q30 02 bases de q30 grandes

02 talhas de 01 tonelada 04 cintas de rigger pequena 04 manilha

com os devidos adaptadores, conexões e acessórios necessários para a montagem das mesmas, com total segurança, conforme a necessidade de cada show e de acordo com as solicitações dos riders técnico do show e espetáculos a serem realizados.

01 (um) kit de acessórios necessários á montagem do sistema de iluminação área, suspensa nas estruturas do palco ou local do evento em conformidade com as normas abnt.

01 (um) kit de varas, garras e torres, apropriadas para a instalação dos refletores. 01 (um) kit de cabos, series, paralelos e conectores necessários para a interligação dos equipamentos acima.

01 (um) kit de acessórios necessários para a devida montagem e instalação do sistema e perfeito funcionamento dos equipamentos acima especificado.

kit de passa cabo de material antichama, que sai do house mix até o palco

OBS: SE POR VENTURA ALGUMA DESCRIÇÃO ACIMA NÃO ATENDER O RIDER DOS ARTISTAS, O CONTRATANTE DEVERÁ ATENDER O RIDER SEM NENHUM ONUS Á



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

ADMINISTRAÇÃO.

1.5 – PALCO - EXIGÊNCIAS MÍNIMAS:

01 PALCO de no mínimo 16 m de frente por 14m de profundidade com as seguintes características: parte sustentação do piso – altura do piso até o chão e de 2,5m, sendo treliças de sustentação do piso em aço galvanizado construído em vigas tipo “u” e tubo redondo e ferro “1” em aço 1020; piso – piso de madeira de 384 m², em maderite naval de 18 mm com moldura de ferro em tubo quadrado de 50x50mm; estrutura da cobertura – constituído com tubos de alumínio no diâmetro de 2.1/2”, 2” e de 1.1/4” na liga 6261 schedule; cobertura – cobertura em lona cap. 1100 com filme, com retardamento de chamas conforme normas; camarins – sendo 02 camarins de 12 metros quadrados cada, construído em tubos de alumínio e placas de mdf bp branco nas paredes e teto, com 04 tomadas em cada camarim sendo duas de 110 watts e 02 de 220 watts; iluminação de teto em cada camarim com luz fria cor branca, 01 frigobar em cada unidade, 01 ar condicionado em cada camarim, 01 porta com chave e fechadura em cada camarim, encarpetamento de toda totalidade dos e dois camarins com carpete de cor cinza ou vermelha, toda instalação elétrica dos dois camarins, torres fly – sendo 2 torres fly medindo 3.20 de frente 2.5 de fundo e 11 metros de altura construída em tubo de aço com treliçamento e pau de carga para 2 toneladas; áreas de serviço – sendo 2 áreas de serviços de 3,60m de profundidade por 4m de largura com cobertura seguindo as mesmas características; house mix – house mix medindo 6m de frente por 3,5m de profundidade com 2 pisos e grades de proteção lateral. todo o serviço de buffet, bebidas e mobilha dos camarins dos artistas conforme as necessidades de cada banda. 02 (duas) estruturas de alumínio tubulares (q30), cada uma com 12,00 metros de comprimento, por 15 metros de altura montadas ao lado do palco para fixação dos painéis de led's e lonas de publicidade por conta da contratada.

1.6 - PAINEL DE LED - EXIGÊNCIAS MÍNIMAS: 02 painéis de led 9mm outdoor, medindo no mínimo 64x64 cm cada placa, cada placa com peso de no máximo 12kg, totalizando 30 placas e 360 kg cada painel – painel total de 3x4 mts, disponível em todos os dias de shows no palco. gerenciador ledsink. Equipamento necessário para transmissão simultânea no mínimo uma 01 mesa de corte digital – no mínimo 04 canais ou similar 02 câmeras para filmagem e transmissão simultânea sony dvcn digital em ful hd. fiação e cabos digital necessários para a captura e transmissão simultânea dos shows. obs.: toda a captura e transmissão de imagens será enviada para os painéis de led.

1.7 - BANHEIROS QUÍMICOS E CONTÊINER - EXIGÊNCIAS MÍNIMAS:

1.7.1 - Instalação de, no mínimo, 60 (sessenta) unidades de banheiros químicos, sendo 28 (vinte e oito) masculinos e 28 (vinte e oito) femininos e 04 (quatro) banheiros de portador de deficiência especial, em locais de fácil acesso ao público participante, devendo ser feita a sua manutenção e higienização diária.

1.7.2 – 02 (dois) containers de banheiros contendo 07 (sete) banheiros cada – container(s) metálico(s) modelo prc13/7wc, fabricado em chapa de aço galvanizado, medindo 2,30m x 6m x 2,50m de altura, contendo uma porta de acesso medindo 0,80m x 2,10m, três venezianas fixas de ventilação, instalação hidráulica, 07 (sete) vasos sanitários em louça branca, 01 (uma) calha lavatório, 01 (uma) calha mictório, piso em compensado naval, instalação elétrica (220v) com um interruptor e forro térmico no teto.

1.8 - OUTROS SERVIÇOS - EXIGÊNCIAS MÍNIMAS: seguranças, equipes de montagem, desmontagem e permanência e todos os demais profissionais contratados pelo prestador dos serviços durante a prestação dos serviços, bem como um engenheiro responsável técnico pela festa; o transporte, alimentação e hospedagem dos profissionais será também de responsabilidade da empresa contratada, assim como dos funcionários e da policia militar e corpo de bombeiros. além de realizar os pedidos e pagamentos da taxas do IMA, alvará judicial (concurso da rainha, cavalgada e da festa do peão), corpo de bombeiros, policia civil, policia federal, corpo de bombeiros e alvará na prefeitura municipal e os direitos autorais ao ECAD e Ordem dos Músicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

1.9 ART'S, LAUDOS E DEMAIS DOCUMENTOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - EXIGÊNCIAS MÍNIMAS: a empresa contratada deverá fornecer o Projeto Eventos Temporários, os laudos e todas as ART's junto aos órgãos competentes referentes ao evento, especialmente o do Corpo de Bombeiros, protocolizando-os nestes órgãos até na data de 30/05/2018, demonstrando para a Prefeitura, também até esta data, os projetos e comprovante dos protocolos. Em relação ao Projeto de Eventos Temporários – PET, do corpo de bombeiros, deverá a empresa contratada responder e atender imediatamente todas as eventuais inconformidades apontadas pelos órgãos técnicos, sendo que até a data de 29/06/2018 terá que obter a aprovação de todos os projetos para o evento nestes órgãos, especialmente junto aos Bombeiros. Para não inviabilizar o evento por falta de qualquer licença ou alvará, até o dia 31 de agosto de 2018 a contratada terá que ter executado os projetos apresentados, dentre eles os exigidos pelos órgãos competentes, os de combate a incêndio, placas de sinalização, brigadistas, tudo conforme a necessidade exigida pelo corpo de bombeiros.

1.10 - A LIMPEZA DOS BANHEIROS E DEMAIS DEPENDÊNCIAS - EXIGÊNCIAS MÍNIMAS: do Parque de Exposição Geraldo Alves de Brito de Pirajuba/MG é de responsabilidade da empresa vencedora. Limpeza de todo o recinto nos dias de evento com no mínimo 15 pessoas diárias durante o dia e pela noite, de todos os eventos como (concurso da rainha e cavalgada). Como também todo o material de limpeza.

1.11- TENDAS - EXIGÊNCIAS MÍNIMAS:

TENDAS 10X10 METROS: 02 (duas) tendas, cobertura em lona branca ou bege (sansuy i bl, composto de trevira em poliéster de alta tenacidade, coberto com pvc pigmentado em ambas as faces, tecido com aditivos químicos auto-extinguível, anti-mofo, anti-fungos e laca anti-raios ultra violeta) no estilo piramidal com base em estrutura metálica medindo 10,00m x 10,00m (100m²) cada, composta de calhas inteiriças laterais reforçadas ou estruturas tubulares, chapa 14”, para captação e escoamento de água. pés de sustentação laterais (04,00 metros de altura), em perfis metálicos quadrados de 18,00 x 18,00 cm, chapa 11”, solidarizados eletricamente, travados através de mão-francesa e hastes metálicas, grapadas por barras de ferro pontiagudos. com 6 (seis) fechamentos laterais.

TENDAS 05 X 05 METROS: 24 (vinte e quatro) tendas cobertura em lona branca ou bege (sansuy i bl, composto de trevira em poliéster de alta tenacidade, coberto com pvc pigmentado em ambas as faces, tecido com aditivos químicos auto-extinguível, anti-mofo, anti-fungos e laca anti-raios ultra violeta) no estilo piramidal com base em estrutura metálica medindo 05,00m x 05,00m (25m²) cada, estrutura tubulares. “pés de sustentação laterais (03,00 metros de altura), em perfis metálicos redondos de 10,00 x 10,00 cm, chapa 11”, solidarizados eletricamente, grapadas por barras de ferro pontiagudos. com 35 (trinta e cinco) fechamentos laterais.

TENDAS 03 X 03 METROS: 3 (três) tendas cobertura em lona branca ou bege (sansuy i bl, composto de trevira em poliéster de alta tenacidade, coberto com pvc pigmentado em ambas as faces, tecido com aditivos químicos auto-extinguível, anti-mofo, anti-fungos e laca anti-raios ultra violeta) no estilo piramidal com base em estrutura metálica medindo 03,00m x 03,00m (09 m²) cada, estrutura tubulares. “pés de sustentação laterais (03,00 metros de altura), em perfis metálicos redondos de 10,00 x 10,00 cm, chapa 11”, solidarizados eletricamente, grapadas por barras de ferro pontiagudos. com fechamento lateral total em lona se for necessário.

obs: os materiais que necessitarem da art deveram ser apresentados no máximo 10 dias uteis antes do evento com as taxas recolhidas no estado de minas gerais e entregues nesta prefeitura. As tendas deverão ser montadas a partir do 28 de agosto de 2018 até o dia 09 de setembro de 2018.

caberá à contratada propor lay-out para organização do espaço interno da feira, incluída a localização das barracas, sendo que a distribuição destas barracas incumbirá exclusivamente à comissão organizadora da festa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

1.12 – SEGURANÇA E PORTEIROS - EXIGÊNCIAS MÍNIMAS: incumbe ao organizador providências quanto à segurança do eventos escolha da rainha, cavalgada. para tanto, serão contratados no mínimo 400 (Quatrocentos) serviços de profissionais habilitados para:

1.12.1 - Controle de acesso;

1.12.2 - Segurança dos artistas;

1.12.3 - Segurança do público participante da feira;

1.12.4 - segurança E vigilância dos equipamentos em geral e de todo o patrimônio físico e tecnológico;

1.12.5 - segurança E vigilância do entorno de isolamento para coibir tentativas de ultrapassagem clandestina.

Todos os profissionais da segurança deverão estar identificados, com distintivo que facilmente os distingam, e portarão todos os equipamentos necessários à função, inclusive rádio comunicador.

1.12.6 – Porteiros em todas as portarias durante 24 horas.

1.12.7 – Registro na polícia federal da empresa contratada de segurança.

1.12.8 – Quantidade esta que será distribuída juntamente com a comissão da festa.

Os Seguranças deverão revistada toda população ao adentrar no parque de exposições visando impedir a entrada de pessoas que estejam portando armas de fogo, perfuro cortantes, etc.

1.13 - DIVULGAÇÃO DO CONCURSO DA RAINHA, CAVALGADA, e FESTA DO PEÃO - EXIGÊNCIAS MÍNIMAS: incumbe à contratada, por sua conta, toda a mídia de divulgação do evento, de acordo com prévia aprovação da comissão organizadora, nas cidades Frutal, Planura, Colômbia –SP, Conceição Das Alagoas, Campo Florido, Pirajuba, Prata e Uberaba.

a saber:

1.13.1 – 800 inserções de rádio da cidade e região;

1.13.2 – 500 confecção de cartazes, 5 faixas, 12 banners, 50.000 panfletos, 6 outdoors, 1.500 adesivos, 2.000 cd's,

1.13.3 – 100 horas carro de som, pedágios, pré festas;

1.13.4 - divulgação na internet (sites de relacionamento) e hot site;

1.13.5 – 100 camisetas,

1.13.6 - acessória de imprensa

1.13.7 – telões, ao vivo.

1.13.8 – placas de arena, bretes,

1.13.9 - jornais, da cidade e região;

1.13.10 – arte finalista da festa

1.14 - RECEITAS:

A obtenção de cota de patrocinadores do evento e os recursos com ela obtidos, serão de exclusiva responsabilidade e aferição da Prefeitura, ficando a empresa contratada na obrigação de inserir em todos os materiais de propaganda os nomes dos patrocinadores informados pela Prefeitura. Em contrapartida, além do valor pago pelo município de Pirajuba, o organizador contratado deverá promover toda a captação dos recursos necessários ao evento, podendo para tanto explorar:

1.14.1 contratar com exclusividade o fornecedor de bebidas;

1.14.2 venda de souvenir's, tais como camisetas, bonés, etc.

1.14.3 - Comercialização de espaço, na festa, para instalação de parques de diversões e praça de alimentação.

1.14.4 – Comercializar os ingressos de entrada e praça de alimentação no concurso da rainha, camarote e festa do peão.

1.14.5 – Nos dias 02 de setembro (CAVALGADA) e 05 de setembro (PRIMEIRO DIA DA FESTA), será proporcionada a toda a população a entrada franca em todas as dependências do Parque de Exposição Geraldo Alves de Brito de Pirajuba/MG, exceto camarote.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

1.14.6 – A entrada franca a que se refere o item anterior, poderá ser substituída para aqueles que assim desejarem, uma ajuda em mantimento não perecível ao Hospital Helio Angotti, Da cidade de Uberaba, sendo totalmente vedada campanha beneficente em qualquer dos eventos promovidos durante a Festa do Peão, para outra instituição dentro das dependências do Parque de Exposições.

1.14.7 – A Licitante Vencedora terá por incumbência de repassar também todos os recursos financeiros que vier a angariar com provas beneficentes, do tipo “desafio do bem” “Team Peany”, e etc., em prol do Hospital Helio Angotti, da cidade de Uberaba.

1.14.8 – Valores máximos a serem comercializados ao consumidor, valores de bebidas quentes e comidas a ser vendidos no valor máximo de mercado:

1.14.6.1 – CONCURSO DA RAINHA VALORES MAXIMOS

- Ingressos meia R\$ 20,00, inteira R\$ 40,00
- Mesas para 4 lugares R\$ 130,00
- Camarote com 8 lugares R\$ 320,00
- Cerveja, refrigerante R\$ 5,00
- Agua com e sem gás R\$ 3,00
- Energético R\$ 15,00
- Ice R\$ 10,00

1.14.6.2 – CAVALGADA VALORES MAXIMOS

- Cerveja, refrigerante R\$ 5,00
- Agua com e sem gás R\$ 3,00
- Gelo 20 kilos R\$ 20,00
- Gelito 5 kilos R\$ 15,00
- Energético R\$ 15,00
- Ice R\$ 10,00

1.14.6.3 – FESTA DO PEÃO E CAMAROTES VALORES MAXIMOS

- Ingressos quarta - meia R\$ 30,00, inteira R\$ 60,00
- Ingressos sexta - meia R\$ 30,00, inteira R\$ 60,00
- Ingressos sábado - meia R\$ 30,00, inteira R\$ 60,00
- Ingressos camarote para todos os dias para 15 pessoas R\$ 2.400,00, exceto entrada no Parque de Exposição Geraldo Alves de Brito de Pirajuba/MG.
- Venda antecipada para os dias 06, 06, 07 e 08 de setembro de 2018 (permanentes) – Valor a vista R\$ 90,00 em Pirajuba.
- Valor parcelado R\$ 100,00 em até 4 parcelas – Quantidade Mínima: 1.200 unidades.
- Cerveja, refrigerante R\$ 5,00
- Agua com e sem gás R\$ 3,00
- Gelo 20 kilos R\$ 20,00
- Gelito 5 kilos R\$ 15,00
- Energéticos R\$ 15,00
- Ice R\$ 10,00

1.14.6.4 – VALORES A SEREM REPASSADOS AOS BARRAQUEIROS BEBIDAS E GELO VALORES MAXIMOS.

- Cerveja, refrigerante R\$ 4,00
- Agua com e sem gás R\$ 2,00
- Gelo 20 kilos R\$ 15,00
- Gelito 5 kilos R\$ 10,00
- Energético R\$ 10,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

- Ice R\$ 7,00

1.14.6.5 – VALORES A SEREM COMERCIALIZADOS OS ESPAÇOS COMERCIAIS VALORES MAXIMOS.

- Barracas da cidade no valor Maximo de R\$ 1.800,00 o ponto
- Barraca de batida (exclusividade) no valor Maximo de R\$ 16.000,00
- Barracas de pastel no valor Maximo de R\$ 1.800,00 o ponto
- Barracas de doce e churros no valor Maximo de R\$ 1.800,00 o ponto
- Barracas lanches no valor Maximo de R\$ 1.800,00 o ponto
- Barracas de artigos de roupas e acessórios no valor Maximo de R\$ 1.800,00 o ponto
- Barracas brinquedos no valor Maximo de R\$ 1.800,00 o ponto
- Barracas de cervejaria no valor Maximo de R\$ 1.800,00 o ponto
- Parque de diversão no valor Maximo de R\$ 4.000,00
- Barracas de espetinho no valor Maximo de R\$ 1.800,00 o ponto
- Barracas de pipoca no valor Maximo de R\$ 500,00 o ponto
- Camarote (bebidas) no valor Maximo de R\$ 5.000,00 o ponto

1.15 – ELEIÇÃO COROAÇÃO DA RAINHA DA FESTA

É de responsabilidade da empresa organizadora do evento providenciar o desfile das rainhas. todas as despesas do evento como som, iluminação, ingressos, organização, premiação, bandas, dj's, tendas, fotos, filmagem do evento entre outros por conta da empresa organizadora. a apresentação das candidatas será no dia 09/06/18 com traje country e traje de gala.

E ainda é de responsabilidade da empresa contratada o traje de para as vencedoras durante a festa do peão.

OBS: Todas as despesas do evento no âmbito geral e por conta da contratada.

1.16 - CAVALGADA

Caberá a empresa contratada providenciar a realização do evento da cavalgada.

No domingo dia 02/09/18 haverá a concentração dos cavalos, onde sairá em desfile pelas ruas da cidade e se finalizando no Parque de Exposição Geraldo Alves de Brito de Pirajuba/MG onde será servido o almoço pra os carreiros e candeieiros com arroz, feijão, carne, e farofa (aproximadamente 1000 pessoas)

Além de um show com dupla sertaneja regional a ser definida. Todas as despesas do evento como som, iluminação, ingressos, organização, premiação, bandas, dj's, tendas, feno dos cavalos, transportes dos cavalos, disciplinadores, entre outros por conta da empresa organizadora. Todas as despesas do evento no âmbito geral e por conta da contrata.

1.17 – 60 SALAS DE CAMAROTE VIP, sendo no mínimo quatro andares, com divisória por andar de salas de 2,30 metros de frente e 3,85 metros de fundo, 1,4 metros do chão para o 1º nível e 0,70 cm de altura do entre cada nível e 0,70 cm de altura, escadas dando acesso aos andares do camarote. Todo coberto com tendas 10x10 metros em estilo piramidal com lona na cor branca. Piso fabricado com tubos galvanizados ou ferro com assento antiderrapante medindo no mínimo 0,55 a 0,75m de largura, trava de espelho de segurança no espaço entre os assentos com 15 cm, e espelho de degraus no máximo de 15 cm, guarda corpo e corrimão de no mínimo 1,10m de altura, grade de proteção de no mínimo 1,80m de altura na traseira, grade de proteção no topo, entradas e saídas sinalizadas por baixo (sem contato com a pista) e com rampa de acesso para pessoas portadoras de necessidades especiais, fechado no fundo com lonas na cor branca.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

1.18 - DECORAÇÃO E MOVEIS período de locação: 05 ao dia 10 de setembro 2018. (período de liberação para montagem e iniciar a desmontagem) período de montagem e desmontagem (período obra executada) 04/09/2018 a 10/09/2018.

Moveis para camarotes;

60 bistrôs em madeira em perfeitas condições, 240 banquetas em madeira;

Decoração lounge de entrada:

sofás rústicos, mesa de centro rústica, latões de leite, no mínimo 5 caxepôs com mini coqueiros; folhagens para o lounge,.

Envelopamento: envelopamento com lycra na cor preto e vermelho anti chammas para de 60 camarotes e 2 lounge.

1.19 - TRIO ELETRICO: um caminhão (tipo trio elétrico porte grande) adaptado com aparelhos de iluminação e sonorização com capacidade para um público de no mínimo 10.000 (dez mil) pessoas, para apresentação de Show Artístico devendo atender o rider técnico dos artistas de nível regional descritos na **clausula 1.21.1.1a** ser utilizado nos dias abaixo descritos:

Dia 02 setembro 2018: Durante todo o percurso da cavalgada, transportando as rainha e princesas do rodeio, com som ligado durante todo trajeto.

Dia 05, 06, 07 e 08 setembro 2018: para apresentação dos shows artísticos regionais especificados na clausula nº **1.21.1.1**.

A despesa com diesel, alimentação, transporte e demais custos com os profissionais responsáveis por executar os serviços serão por conta da contratada.

O responsável pelo trio elétrico, deverá atender todas as exigências do Corpo de Bombeiros e do Detran.

1.20 - CARREGADORES: No mínimo 120 (cento e vinte) serviços conforme planilha abaixo para a montagem/desmontagem da estrutura de som, bandas e decoração. a alimentação, hospedagem e transporte por conta do contratado. a responsabilidade trabalhista, bem como qualquer encargo social ficará sob a responsabilidade exclusiva do contratado. a segurança dos auxiliares de serviço, a necessidade de utilização de equipamento de proteção para a execução dos serviços ficará também a cargo do licitante vencedor.

1.21 – ARTISTAS A SEREM ESCOLHIDOS E OS DIAS.

Relação de artistas e dos eventos a serem escolhidos e apresentados na proposta de preços os nomes e na assinatura do contrato apresentar o contrato entre as partes sob pena de desclassificação. Não serão aceitos outros artistas e mudança de data na ordem apresentada abaixo, sob pena de desclassificação.

Caso o vencedor não contrate os Shows diretamente com os artistas, deverá apresentar, além do contrato a Carta de Exclusividade em nome do município de Pirajuba – MG, no ato da assinatura do contrato.

1.21.1 - FESTA DO PEÃO DE PIRAJUBA

1.21.1.1 – A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR EM SUA PROPOSTA A OPÇÃO PARA 02 (DOIS) SHOWS POR DIA DE EVENTO CONFORME TABELA ABAIXO:

DATA	ARTISTAS NÍVEL NACIONAL	ARTISTAS NÍVEL REGIONAL
Dia 05/09/18	Milionário e Marciano, Rick e Giovani, Matogrosso e Mathias, Gian e Giovani ou Gino e Geno.	João Victor, Suellen e Franciele, Denilso e Thiago, Breno e Mateus, Enzo e Danniell ou Marcos e Fernando, PietroDias. Flavinho e Cadu.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

Dia 06/09/18	Henrique e Juliano, Gustavo Lima, Marília Mendonça, Maiara e Maraisa ou Simone e Simaria.	João Victor, Suellen e Franciele, Denilso e Thiago, Breno e Mateus, Enzo e Danniell ou Marcos e Fernando, PietroDias. Flavinho e Cadu.
Dia 07/09/18	Cleber e Kauan, Pedro Paulo e Alex, Diego e Victor Hugo, Diego e Arnaldo ou Henrique e Diego.	João Victor, Suellen e Franciele, Denilso e Thiago, Breno e Mateus, Enzo e Danniell ou Marcos e Fernando, PietroDias. Flavinho e Cadu.
Dia 08/09/18	Jorge e Mateus, Felipe Araújo, Bruno e Marrone, Eduardo Costa ou Xitãozinho e Xororó.	João Victor, Suellen e Franciele, Denilso e Thiago, Breno e Mateus, Enzo e Danniell ou Marcos e Fernando, PietroDias. Flavinho e Cadu.

Caso a Contratada tenha interesse em colocar alguma atração de artista de nível nacional para 2º apresentação, ou seja, no lugar de um artista regional poderá ser feita a alteração sem custos adicionais para o município.

NA PROPOSTA NÃO PODERÁ SER APRESENTADA O MESMO ARTISTA EM DOIS DIAS CONSECUTIVOS OU ALTERNADOS.

1.21.2 - CONCURSO DA RAINHA DIA 09/06/18

Banda Estela Super Som, Banda Nova York, Suellen e Franciele, Denilso e Thiago, ou Enzo e Danniell.

1.21.3 - CAVALGADA DIA 02/09/18

– Bruna Viola, Russo e Rafael, Fernando e Osmair, Divino e Donizete ou Vander e Vandeir.

1.22 – GERADORES

No mínimo 03 (três) geradores de 260 kva, da seguinte forma:

- 01 (um) gerador em funcionamento para o palco (som e luz), do rodeio e Shows artísticos durante 18 horas;
- 01 (um) gerador em funcionamento para a praça de alimentação durante 18 horas;
- 01 (um) gerador em stand by em cima de um caminhão $\frac{3}{4}$ para funcionar de stand by para todos os geradores.
- Fiação para cada gerador no mínimo de 50 metros.
- Se por ventura precisar funcionar mais horas ou mesmo for necessário mais geradores e por conta da empresa contrata.
- Diesel, alimentação e hotel por conta da contratada.

1.23 – INGRESSOS

Confecção de todos os ingressos necessários para os eventos concurso da rainha e festa do peão.

Sendo a forma dos ingressos com tarja magnética, papel termino com impressão no ato da compra e vendas on-line, disponibilizar no mínimo 15 maquinas de ingressos.

1.24 – MONITORAMENTO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

Monitoramento do evento em 100% com no mínimo 25 câmeras espalhadas no recinto e filmagem ao vivo durante 24 horas dos dias 02 a 11/09/18 no Parque de Exposição Geraldo Alves de Brito de Pirajuba/MG, para acompanhamento da equipe de segurança e polícia militar, com gravação em dvd e posteriormente entregue a comissão do evento.

1.25 – REPASSE.

A prefeitura se compromete a fazer o repasse conforme previsto na cláusula 8.5.1.2 além das responsabilidades tais como:

- Serviços De Ambulância
- Médico E Enfermeiro
- Parte Elétrica E Hidráulica Do Parque
- Caminhão Pipa

A contratada se responsabilizará por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à execução do objeto contratual, bem assim os encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.

2. PROPOSTA DE PREÇOS

2.1. A empresa deverá apresentar proposta de preço, sendo que o critério objetivo de julgamento está atrelado ao atendimento de todas as exigências aqui estabelecidas e o menor preço sobre o valor do repasse que a Prefeitura se compromete a repassar, aludida na cláusula **1.26**. Neste valor estão incluídos todas as despesas com as estruturas, shows, artistas, impostos, taxas, diárias, alimentação, cachês, hospedagem, fretes e tudo o mais que se fizer necessário para a completa execução do serviço, ficando claro que o Município não arcará com nenhuma despesa além daquela contida na proposta vencedora.

3. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1 - Executar o contrato pactuado, de conformidade com os parâmetros delineados em propostas apresentadas e aos rigores previsíveis em normas de regência.

3.2 - Manter a frente do serviço, pessoa qualificada, para representá-la junto à fiscalização.

3.3 - Executar o contrato de acordo com as determinações do contratante, através do órgão competente.

3.4 - Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

3.5 - Assumir toda responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos dos fornecimentos, objeto deste Edital.

3.6 - Cientificar o Município do andamento do serviço, quando for o caso.

3.7 - Executar os serviços por si ou prepostos, sempre com disciplina, boa apresentação e máxima urbanidade no trato com o público.

3.8 - Participar o Poder Público, com a antecedência necessária, eventuais diligências a seu encargo,

3.9 - Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com o objeto deste Contrato, mesmo que para isso outra solução não prevista neste tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA.

3.10 - Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos necessários à perfeita execução do objeto deste Contrato.

3.11 - Manter entendimentos com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA, objetivando evitar transtornos e atrasos na entrega dos serviços.

3.12 - Manter, durante o período do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

3.13 - Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados e acatando as reclamações formuladas;

3.14 - A inadimplência da pessoa jurídica contratada com referência aos encargos trabalhistas, fiscais ou comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras.

3.15 - A execução do contrato deverá ser acompanhada por representante da CONTRATANTE designado para esse fim.

3.16 - Não prestar informações de qualquer ordem a terceiros, técnicas ou não, sobre a natureza ou andamento da execução autorização dos serviços ou divulgá-los por qualquer outra forma, sem prévia expressa da CONTRATANTE.

3.17 - Se desejar, para fins promocionais ou publicitários, divulgar os serviços a seu cargo, somente poderá fazê-lo mediante apresentação prévia das mensagens e sua aprovação pela CONTRATANTE.

3.18 - Obedecer e fazer observar as leis, regulamentos, posturas e determinações das autoridades federais, estaduais e municipais, cabendo à CONTRATADA integral responsabilidades pelas conseqüências das eventuais transgressões que, por si ou seus prepostos, cometer.

3.19 - A CONTRATADA sugerirá à CONTRATANTE, em tempo hábil, todas as providências que sejam necessárias à adequação do objeto contratual aos aspectos imprevistos ou supervenientes constatados durante a execução dos serviços, de modo que quaisquer problemas, falhas ou omissões decorrentes dos aspectos acima mencionados, possam ser superados pela CONTRATANTE sem o comprometimento da execução do objeto.

3.20 - As providências e despesas relativas ao pagamento de qualquer tributo que incida ou venha a incidir sobre o contrato serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

3.21 - A CONTRATADA é responsável pelo fornecimento de mão de obra técnica, especializada e equipamentos necessários ao desenvolvimento dos serviços solicitados.

3.22 - A CONTRATADA reconhece expressamente sua total e exclusiva responsabilidade por danos ou prejuízos causados por seu pessoal, que em qualquer hipótese venha sofrer a CONTRATANTE, coisa e/ou, propriedade ou pessoa de terceiros, em decorrência dos serviços ora contratados. Todos os ressarcimentos e indenizações correrão por conta exclusivos da CONTRATADA, a quem caberá também: Manter sempre coberto por seguros regulares, os riscos de acidentes de trabalho dos seus funcionários, como também, dos equipamentos ora fornecidos.

3.23 - A CONTRATADA deverá indicar preposto idôneo, de comprovada experiência na execução dos serviços similares ao objeto do presente contrato.

3.24 - Os custos de remuneração do preposto, e se for o caso de seu veículo deverão estar incorporados no preço proposto.

3.25 - Reparar, corrigir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços, objeto do contrato executados em desobediência aos padrões ou Normas Técnicas vigentes ou não aceitas pela CONTRATANTE.

3.26 – A CONTRATADA DEVERÁ MANTER UMA CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA PARA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DAS RECEITAS E DESPESAS EXCLUSIVAS DA FESTA, APRESENTANDO SEMANALMENTE PRESTAÇÃO DE CONTA DE RECEITAS E DESPESAS COM EXTRATO BANCÁRIO.

3.26.1 – OS RECURSOS PROVENIENTES DOS CAMAROTES E CONVITES ANTECIPADOS DEVERÃO SER DIRECIONADOS A UMA CONTA BANCÁRIA DO EVENTO PARA A UTILIZAÇÃO EXCLUSIVA DO PAGAMENTO DOS ARTISTAS CONTRATADOS.

3.27 – A CONTRATADA DEVERA APRESENTAR COMPROVANTES DE PAGAMENTO DOS SHOWS DA FESTA DO PEÃO QUE SERÁ REALIZADA NO PERÍODO DE 05 DE SETEMBRO DE 2018 A 08 DE SETEMBRO DE 2018 ATÉ A DATA LIMITE DE 30 DE JULHO DE 2018.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

4.1 - São obrigações da Contratante, além de outras decorrentes da natureza do presente instrumento:

4.1.1 - Fiscalizar a execução do presente contrato;

4.1.2 - Efetuar o pagamento à Contratada no prazo e forma fixados neste contrato, após a entrega da Nota Fiscal, devidamente quitada, de conformidade com as autorizações expedidas pelo Setor de Compras.

4.1.3 - Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a **CONTRATANTE** a emendar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei 8.666/93, obrigando-se ainda a:

47.1.4 - Fornecer todas as informações ou esclarecimentos e as condições necessárias à plena execução do Edital objeto deste Contrato;

4.1.5 - Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados;

4.1.6 - **NÃO** exercer o poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se somente ao Administrador por ela indicado;

4.1.7 - **NÃO** direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas contratadas;

4.1.8 - **NÃO** promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;

4.1.9 - Solicitar à **CONTRATADA** a substituição de qualquer insumo ou implemento cujo uso considere prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos ou instalações, ou ainda, que não atendam às necessidades da população em geral;

4.1.10 - Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. O descumprimento das obrigações e demais condições do Termo de Referência sujeitará a licitante às seguintes sanções, quando for o caso:

I. advertência por escrito;

II. multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo a 50% (cinquenta por cento) do valor dos serviços a serem prestados;

III. suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

5.2. Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

5.3. As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou na ausência de culpa da Licitante, devidamente comprovadas perante a Prefeitura Municipal de Pirajuba.

5.4. Na eventualidade de não ser realizado qualquer dos Shows contratados e não cumprimento de todas as cláusulas contratuais, sem prejuízo das outras penalidades prevista neste instrumento, a Contratante fica no direito de não efetuar o repasse previsto na cláusula 9 deste Termo de Referência.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Os serviços deverão realizados rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

6.2. Caso a empresa se recuse a prestar os serviços propostos ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Prefeitura Municipal de Pirajuba poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais Licitantes na ordem de classificação.

6.3. As quantidades constantes do Contrato poderão sofrer acréscimos ou supressões até 25% do valor inicialmente adjudicado, com fulcro no inciso I, alínea b e § 1º, do Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

7. FORMA DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado da seguinte forma:

7.1.1 - O pagamento será efetuado após a execução dos serviços, com o protocolo das respectivas notas fiscais devidamente quitadas, as quais deverão guardar conformidade com a Ordem de Serviços expedida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da seguinte forma:

- **80% DO VALOR OFERTADO EM ATÉ 30 DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DO EVENTO;**
- **20% DO VALOR OFERTADO EM ATÉ 60 DIAS APÓS A APRESENTAÇÃO DE COMPROVANTES DE QUITAÇÃO COM TODOS OS FORNECEDORES CONTRATADOS PELA EMPRESA CONTRATADA.**

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes da contratação desses serviços correrão por conta da dotação vigente no orçamento 2018.

118 - PROMOÇÃO DE FESTA DO PEAO

9. VALOR ESTIMADO

9.1 O VALOR MÁXIMO DO REPASSE É DE R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) SOMENTE SERÃO ACEITAS PELO PREGOEIRO, PROPOSTAS CUJO VALOR OFERTADO ESTEJA ABAIXO DO VALOR MÁXIMO ESTIPULADO.

10. LOCALIZAÇÃO DA REALIZAÇÃO DO EVENTO

10.1. O evento será realizado no período de no Parque de Exposições Geraldo Alves de Brito, onde as estruturas deverão ser montadas.

10.2. As estruturas deverão ser montadas com antecedência visando não comprometer a realização do evento.

11. HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E DESLOCAMENTO

11.1. A empresa contratada será a responsável pela hospedagem, alimentação, deslocamento e todas as despesas que se fizer necessário para a completa execução do serviço, ou seja, despesas com hospedagens, alimentação dos componentes e equipe da empresa, equipes de apoio, artistas e demais membros durante a realização dos eventos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA COMERCIAL PAL Nº. 033/2018

Pregão Presencial Nº. 028/2018

A Prefeitura Municipal de Pirajuba
Att. Comissão Permanente de Licitação

Pirajuba, ____ de ____ de ____

PROPONHO EXECUTAR OS SERVIÇOS MEDIANTE UM REPASSE POR PARTE DA PREFEITURA DE R\$ _____ (_____) CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

DECRIMINAÇÃO DOS ARTISTAS E DIAS A SEREM APRESENTADOS

1 – CONCURSO DA RAINHA

2 – CAVALGADA

3 – FESTA DO PEÃO

3.1 – DIA 05 –

3.2 – DIA 06 –

3.3 – DIA 07 –

3.3 – DIA 08 –

–

No preço cotado, está incluído todo encargo que recaem sobre o objeto licitado, tais como tributos, despesas administrativas e financeiras, bem como o lucro.

A presente proposta tem validade para 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,

EMPRESA LICITANTE: _____

ASSINATURA COM CARIMBO DA EMPRESA LICITANTE

Obs.: A Proposta deverá ser apresentada no papel timbrado ou carimbo padronizado da empresa, não sendo necessária a transcrição do cabeçalho e rodapé da Prefeitura Municipal de Pirajuba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

ANEXO III MODELO DE PROCURAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Pirajuba

Ref.: Pregão Presencial N°. 028/2018 - PMP

Assunto: Credenciamento

Na qualidade de responsável legal pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ credenciamos o Sr. _____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, para nos representar na licitação em referência, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Pirajuba-MG, ___/___/_____.

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal
(FIRMA RECONHECIDA)

OBS: Deverá ser apresentada no papel timbrado ou carimbo padronizado da empresa, não sendo necessária a transcrição do cabeçalho e rodapé da Prefeitura Municipal de Pirajuba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

A empresa (nome ou razão social da licitante), inscrita no CNPJ sob o nº, com sede no endereço sito à (endereço completo da licitante), em cumprimento ao exigido no Edital do Pregão Presencial nº. 028/2018, bem como o disposto no art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/02, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação no presente processo licitatório.

Assim sendo, para os fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

Pirajuba/MG, ____/____/____.

(Nome da empresa e assinatura do representante legal)

OBS: Deverá ser apresentada no papel timbrado ou carimbo padronizado da empresa, não sendo necessária a transcrição do cabeçalho e rodapé da Prefeitura Municipal de Pirajuba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

ANEXO V DECLARAÇÃO DE MENOR Pregão Presencial nº 028/2018

..... (razão social da empresa), CNPJ nº
....., sediada em(endereço completo), declara que
não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega
menor de 16 (dezesesseis) anos, ressalvando que, caso empregue ou venha empregar menor, a partir de 14
(quatorze) anos, somente o faz ou fará na condição de aprendiz, que não utiliza ou se beneficia, direta ou
indiretamente, ou tenha sido autuada nos últimos 05 (cinco) anos pela utilização de mão-de-obra infantil,
que não infringiu as normas de proteção ao trabalho adolescente, que não foi autuada no ano em curso ou
anterior por infrações às normas de segurança e saúde do trabalhador adolescente ou, ainda por impedir
ou dificultar seu acesso e frequência regular na escola.

Pirajuba, ____/____/____.

nome e número da carteira de identidade do declarante

Obs.: A Declaração de Menor deverá ser apresentada no papel timbrado ou carimbo padronizado da empresa, não sendo necessária a transcrição do cabeçalho e rodapé da Prefeitura Municipal de Pirajuba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR.

Declaro, sob as penas da lei e para o específico fim de participar no Pregão Presencial n.º. /2018, que(nome ou razão social do licitante).....:

- a) não se encontra, suspenso temporariamente de participar de licitações ou de contratar com o Poder Público;
- b) não se encontra, a qualquer título, sujeito a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público;
- c) não é, e não possui dentre os sócios, titular de mandato eletivo;
- d) não se encontra nos termos da legislação em vigor ou do edital da presente licitação, sujeita a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular habilitação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

Assim sendo, para os fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

Pirajuba/MG, ____/____/____.

(Nome da empresa e assinatura do representante legal)

OBS: Deverá ser apresentada no papel timbrado ou carimbo padronizado da empresa, não sendo necessária a transcrição do cabeçalho e rodapé da Prefeitura Municipal de Pirajuba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

ANEXO VII DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

_____, (nome/razão social), inscrita no CNPJ nº _____,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).
_____, portador da Carteira de Identidade
nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no
subitem 8.3 do Edital do Pregão Presencial nº. 028/2018, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as
penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não
possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.

Pirajuba/MG, ____/____/_____.

(Nome da empresa e assinatura do representante legal)

OBS: Deverá ser apresentada no papel timbrado ou carimbo padronizado da empresa, não sendo necessária a transcrição do cabeçalho e rodapé da Prefeitura Municipal de Pirajuba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

ANEXO VIII RECIBO DE EDITAL

Eu,....., brasileiro (a),
..... (estado civil), inscrito no CPF sob o
nº....., residente e domiciliado na cidade de
.....-..... na
..... (endereço
completo),..... (cargo na empresa) da empresa
.....
..... (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº
....., situada na
..... (endereço completo),
telefone:, declaro para os devidos fins de direito, que recebi, em nome da
empresa acima citada, nesta data, cópia legível do Edital de Licitação – Pregão Presencial nº. **028/2018**,
formalizado no Processo Administrativo nº. PMP/CPL/**033/2018**

Por ser verdade, dato e subscrevo o presente.

Pirajuba - MG, de de 2018.

.....
Assinatura

IMPORTANTE: As interessadas em participar do Pregão Presencial em referência deverão enviar o presente recibo, devidamente preenchido, sob pena de não serem notificadas das alterações que eventualmente o Edital venha a sofrer.

PRAÇA JOSE MOISÉS MIZIARA SOBRINHO, 10 CEP- 38.210-000 – FONE– FAX (34) 3426-0100



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ____/____.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ESTRUTURA E REALIZAÇÃO DO EVENTO FESTA DO PEÃO DE PIRAJUBA 2018 CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL, QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE PIRAJUBA E _____, MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE, RECIPROCAMENTE ACEITAM E OUTORGAM:.

CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS

1.1 - DO CONTRATANTE

1.1.1 - O MUNICÍPIO DE PIRAJUBA - MG, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 18.428.847/0001-37, com endereço em Pirajuba - MG, na Praça José Moisés Miziara Sobrinho nº 10, Centro, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, portador do CPF n. 185.771.058-49, residente e domiciliado no município de Pirajuba/MG, na Rua Pedro Ferreira da Rocha, 145, Bairro Douradinho.

1.2 - DA CONTRATADA

1.2.1 - _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede no município de _____, Rua _____, inscrita no CNPJ sob o n. _____, representada legalmente pelo sócio Sr. _____, brasileira, inscrita no CPF sob o n. _____, portadora da Carteira de Identidade n. _____, residente e domiciliada na Rua _____.

1.3 - DOS FUNDAMENTOS

1.3.1 - A presente contratação decorre do Processo Administrativo Licitatório Nº. 033/2018, Pregão Presencial Nº028/2018-se por suas cláusulas, pela Lei Federal Nº. 10.520/02 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLAUSULA II - DO OBJETO

2 - DO OBJETO

2.1 - Constitui-se objeto do presente contrato, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ESTRUTURA E REALIZAÇÃO DO EVENTO FESTA DO PEÃO DE PIRAJUBA 2018 CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL**, que em forma de anexos, integram o presente instrumento.

2.2 - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.3- São partes integrantes deste Contrato, os documentos relacionados abaixo:

- Proposta Comercial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

- Termo de referência (anexo I do Processo Administrativo Licitatório Nº. 033/2018, Pregão Presencial Nº. 028/2018)
- Demais documentos que integram o Processo Administrativo Licitatório Nº. 033/2018, Pregão Presencial Nº. 028/2018

2.3.1- Os documentos acima explicitados terão validade independente de transcrição salvo no que, eventualmente, conflitarem com os termos do Contrato, caso em que prevalecerão as estipulações deste instrumento.

2.3.2- Em caso de ambigüidade ou dúvida na interpretação dos documentos do contrato, tão logo detectadas, as partes deverão por consenso, formalizar por escrito as interpretações necessárias para o esclarecimento de tais dúvidas ou discrepâncias.

2.3.3- Nenhum dos termos e condições contidos no contrato e seus anexos poderão ser alterados, omitidos ou dispensados, salvo com o consentimento expresso das partes, mediante a emissão de termo aditivo ao contrato.

2.4 – DOS ARTISTAS CONTRATADOS

2.4.1 – Os artistas contratados são os seguintes:

EVENTO	DATA	ARTISTA	
CONCURSO DA RAINHA	09/06/2018		
CAVALGADA	02/09/2018		
EVENTO	DATA	ARTISTA NIVEL NACIONAL	ARTISTA NIVEL REGIONAL
FESTA DO PEÃO	05/09/2018		
FESTA DO PEÃO	06/09/2018		
FESTA DO PEÃO	07/09/2018		
FESTA DO PEÃO	08/09/2018		

CLÁUSULA III - DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO, DO REAJUSTE, DO PAGAMENTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DE ASSINATURA E EXECUÇÃO DO CONTRATO.

3.1 - DO PRAZO

3.1.1 - O prazo de vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura até o dia ____ de _____ de _____, podendo ser prorrogado, havendo interesse da Administração, conveniência do serviço e acordo entre as partes, observadas as normas legais e editalícias.

3.2 - DO VALOR

3.2.1 - O valor global será de R\$ _____ (_____), conforme Proposta Comercial vencedora que integra este contrato.

3.3 – DO REAJUSTE

3.3.1 - O valor será fixo, inalterável e irremovível.

3.4 – DO PAGAMENTO

3.4.1 - O pagamento será realizado a partir do protocolo da nota fiscal que deverá ser emitida após a realização dos serviços, na secretaria municipal de compras e licitações da seguinte forma:

PRAÇA JOSE MOISÉS MIZIARA SOBRINHO, 10 CEP- 38.210-000 – FONE– FAX (34) 3426-0100



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

- **80% DO VALOR OFERTADO EM ATÉ 30 DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DO EVENTO;**
- **20% DO VALOR OFERTADO EM ATÉ 60 DIAS APÓS A APRESENTAÇÃO DE COMPROVANTES DE QUITAÇÃO COM TODOS OS FORNECEDORES CONTRATADOS PELA EMPRESA CONTRATADA.**

3.5 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE ASSINATURA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.5.1 - O contrato será assinado após a homologação do processo licitatório e adjudicação do objeto ao vencedor, sob pena de caracterizar-se o descumprimento em lei, sendo então convocado o licitante que ficou em segundo lugar, que deverá aceitar nas mesmas condições do vencedor, e assim sucessivamente.

3.5.2 - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura será competente para emitir a ORDEM DE SERVIÇOS, que deverá ser cumprida no prazo de 02 (dois) dias úteis após assinatura deste contrato, sendo que a conferência e a fiscalização do objeto da presente licitação ficarão sob a responsabilidade do funcionário designado pela Secretaria Municipal requisitante.

3.5.3 - O regime jurídico do contrato segue as normas do Edital do Pregão Presencial nº. 028/2018, PAL nº. 033/2018 e os ditames legais pertinentes, sobretudo a Lei Federal 10.520/2002 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O licitante vencedor ficará obrigado a:

4.1.1 - Responsabilizar-se pelos danos causados a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto desta Licitação.

4.1.2 - Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com o objeto deste Contrato, mesmo que para isso outra solução não prevista neste tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA.

4.1.3 - Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos necessários à perfeita execução do objeto deste Contrato.

4.1.4 - Manter entendimentos com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA, objetivando evitar transtornos e atrasos na entrega dos materiais.

4.1.5 - Manter, durante o período do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital;

4.1.6 - Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados e acatando as reclamações formuladas;

4.1.7 - As despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal necessário à execução do objeto licitado, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista, previdenciária, tributária e quaisquer outros decorrentes dos serviços ora licitados ficarão sob a responsabilidade do contratado.

4.1.8 - A inadimplência da pessoa jurídica contratada com referência aos encargos trabalhistas, fiscais ou comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras.

4.1.9 - A execução do contrato deverá ser acompanhada por representante da CONTRATANTE designado para esse fim.

4.1.10 - Não prestar informações de qualquer ordem a terceiros, técnicas ou não, sobre a natureza ou andamento da execução autorização dos serviços ou divulgá-los por qualquer outra forma, sem prévia expressa da CONTRATANTE.

4.1.11 - Se desejar, para fins promocionais ou publicitários, divulgar os serviços a seu cargo, somente poderá fazê-lo mediante apresentação prévia das mensagens e sua aprovação pela CONTRATANTE.

4.1.12 - Obedecer e fazer observar as leis, regulamentos, posturas e determinações das autoridades federais, estaduais e municipais, cabendo à CONTRATADA integral responsabilidades pelas conseqüências das eventuais transgressões que, por si ou seus prepostos, cometer.

PRAÇA JOSE MOISÉS MIZIARA SOBRINHO, 10 CEP- 38.210-000 – FONE- FAX (34) 3426-0100



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

4.1.13 - A CONTRATADA sugerirá à CONTRATANTE, em tempo hábil, todas as providências que sejam necessárias à adequação do objeto contratual aos aspectos imprevistos ou supervenientes constatados durante a execução dos serviços, de modo que quaisquer problemas, falhas ou omissões decorrentes dos aspectos acima mencionados, possam ser superados pela CONTRATANTE sem o comprometimento da execução do objeto.

4.1.14 - A CONTRATADA é responsável pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento por representantes da CONTRATANTE.

4.1.15 - As providências e despesas relativas ao pagamento de qualquer tributo que incida ou venha a incidir sobre o contrato serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

4.1.16 - A CONTRATADA é responsável pelo fornecimento de mão de obra técnica, especializada e equipamentos necessários ao desenvolvimento dos serviços solicitados.

4.1.17 - A CONTRATADA reconhece expressamente sua total e exclusiva responsabilidade por danos ou prejuízos causados por seu pessoal, que em qualquer hipótese venha sofrer a CONTRATANTE, coisa e/ou, propriedade ou pessoa de terceiros, em decorrência dos serviços ora contratados. Todos os ressarcimentos e indenizações correrão por conta exclusivos da CONTRATADA, a quem caberá também: Manter sempre coberto por seguros regulares, os riscos de acidentes de trabalho dos seus funcionários, como também, dos equipamentos ora fornecidos.

4.1.18 - A CONTRATADA deverá indicar preposto idôneo, de comprovada experiência na execução dos serviços similares ao objeto do presente contrato.

4.1.19 - Os custos de remuneração do preposto, e se for o caso de seu veículo deverão estar incorporados no preço proposto.

4.1.20 - Reparar, corrigir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços, objeto do contrato executados em desobediência aos padrões ou Normas Técnicas vigentes ou não aceitas pela CONTRATANTE.

4.1.21 - O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR AS ARTS QUITADAS (RECOLHIDAS NO ESTADO DE MINAS GERAIS) DE MONTAGEM DE ESTRUTURA (PALCO), MONTAGEM DE TENDAS, SOM E ILUMINAÇÃO E MONTAGEM DE GERADOR.

4.1.22 – NO DIA DA REALIZAÇÃO DO SHOW DO ARTISTA CONTRATADO PARA A APRESENTAÇÃO NA FESTA DO PEÃO DE PIRAJUBA, FICA EXPRESSAMENTE PROIBIDA A APRESENTAÇÃO DO MESMO EM OUTROS LOCAIS.

4.1.23 – A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR AS CARTAS DE EXCLUSIVIDADE DOS ARTISTAS QUE REALIZAM OS SHOWS NO EVENTO NO ATO DE ASSINATURA DESTE CONTRATO.

4.1.24 – A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR AS ART'S, LAUDOS E DEMAIS DOCUMENTOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, Projeto Eventos Temporários os laudos e todas as ART's junto aos órgãos competentes referentes ao evento, especialmente o do Corpo de Bombeiros, protocolizando-os nestes órgãos até na data de 30/05/2018, demonstrando para a Prefeitura, também até esta data, os projetos e comprovante dos protocolos. Em relação ao Projeto de Eventos Temporários – PET, do corpo de bombeiros, deverá a empresa contratada responder e atender imediatamente todas as eventuais inconformidades apontadas pelos órgãos técnicos, sendo que até a data de 29/06/2018 terá que obter a aprovação de todos os projetos para o evento nestes órgãos, especialmente junto aos Bombeiros. Para não inviabilizar o evento por falta de qualquer licença ou alvará, até o dia 03 de setembro de 2018 a contratada terá que ter executado os projetos apresentados, dentre eles os exigidos pelos órgãos competentes, os de combate a incêndio, placas de sinalização, brigadistas, tudo conforme a necessidade exigida pelo corpo de bombeiros.

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - São obrigações da Contratante, além de outras decorrentes da natureza do presente instrumento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

- 5.1.1 - Fiscalizar a execução do presente contrato;
- 5.1.2 - Efetuar o pagamento à Contratada no prazo e forma fixados neste contrato, após a entrega da Nota Fiscal, devidamente quitada, de conformidade com as autorizações expedidas pelo Setor de Compras.
- 5.1.3 - Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a **CONTRATANTE** a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei 8.666/93, obrigando-se ainda a:
- 5.1.4 - Fornecer todas as informações ou esclarecimentos e as condições necessárias à plena execução do Edital objeto deste Contrato;
- 5.1.5 - Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados;
- 5.1.6 - **NÃO** exercer o poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se somente ao Administrador por ela indicado;
- 5.1.7 - **NÃO** direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas contratadas;
- 5.1.8 - **NÃO** promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;
- 5.1.9 - Solicitar à CONTRATADA a substituição de qualquer insumo ou implemento cujo uso considere prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos ou instalações, ou ainda, que não atendam às necessidades da população em geral;
- 5.1.10 - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

CLÁUSULA VI - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES

6.1 - Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimo ou redução) no objeto desta licitação poderá ser determinada pelo Município mediante assinatura de Termos Aditivos, observados os limites estabelecidos no artigo 65, da Lei Federal n. 8666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA VII - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

7.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do município de Pirajuba/MG, para o exercício de 2018 da Prefeitura Municipal de Pirajuba, cujos programas de trabalho e elemento de despesa estão prescritos na Dotação Orçamentária:

153 - PROMOÇÃO DE FESTA DO PEAQ

CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

8.1 - Compete a Secretaria Municipal de Educação e Cultura requisitante a fiscalização e acompanhamento do presente Contrato.

8.2 - Compete à Secretaria Municipal de Compras e Licitações receber e atestar as faturas (notas fiscais) emitidas.

CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES

9.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Contratada, ficando o mesmo, garantido o contraditório e a ampla defesa, sujeitam às seguintes penalidades:

9.1.1 - Advertência;

9.1.2 - Multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor contratado, devidamente atualizado pelo Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM/FGV;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

9.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação com o Município de Pirajuba pelo prazo de 02 (dois) anos;

9.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior.

CLÁUSULA X - DA RESCISÃO

10.1 - A rescisão do presente contrato poderá ser:

10.1.1 - Determinada por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos casos do artigo 78, I a XII e XVII da Lei de Licitações.

10.1.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

10.1.3 - Judicial, nos termos da legislação.

10.2 - No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento à contratada até que se apurem eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA XI - DA INDENIZAÇÃO

11.1 - Ocorrendo rescisão, à Contratada caberá receber o valor devido até as datas da rescisão, observadas as disposições da cláusula X.

CLÁUSULA XII - DO FORO

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Conceição das Alagoas para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Pirajuba, ____ de _____ de _____.

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS

Prefeito Municipal de Pirajuba

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____